



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO –  
PAL 047/2023 TOMADA DE PREÇOS 002/2023**

Tipo: MENOR PREÇO

Regime de Execução: EMPREITADA POR MENOR PREÇO  
GLOBAL Regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações.

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A  
CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO VISANDO O  
FECHAMENTO DO TERRENO MUNICIPAL LOCALIZADO NO  
MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO.

**TOMADA DE PREÇOS  
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA  
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Data: 29/08/2023

Horário: 08:00 HORAS

Local:

Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro- MG  
Endereço: Rua Cabral, nº 46, Centro , Frei Lagonegro–  
MG-CEP: 39.708.000  
E-mail: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Presidente da CPL:

Tiago Sousa das Mercês



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

**EDITAL DE LICITAÇÃO-NORMAS**

**PAL Nº 047/2023 -TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**

**1 - PREAMBULO**

**1.1.** O Município de Frei Lagonegro–Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 003/2023 de 02 de Janeiro de 2023, situada na rua Cabral nº 46 - Centro, neste Município, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preços nº **002/2023**, Processo Licitatório nº **047/2023**, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO VISANDO O FECHAMENTO DO TERRENO MUNICIPAL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO, por REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada global, TIPO: Menor Preço Global. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações posteriores e pelas condições fixadas no presente edital.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”:

**DIA:** 29/08/2023

**HORA:** 08:00 horas

**LOCAL:** Rua Cabral, nº 46– Centro, Frei Lagonegro/MG, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 “PROPOSTA DE PREÇOS”

No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de habilitações, havendo renúncia ao prazo de recurso.

**LOCAL:** Rua Cabral, nº 46– Frei Lagonegro/MG, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

**2-DO OBJETO, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

## **DO ATO CONVOCATÓRIO**

### **2.1- DO OBJETO**

**2.1.1-** O objeto da Presente Licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO VISANDO O FECHAMENTO DO TERRENO MUNICIPAL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO.**

**2.1.2-** Além das especificações e quantitativos constantes dos Projetos Básicos, serão observadas as normas técnicas aplicáveis à espécie, notadamente as da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as normas complementares expedidas pelo Município.

### **2.2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.2.1-** Poderão participar da presente licitação empresas do ramo pertinente ao objeto licitado e que ainda:

**2.2.1.1-** Atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos bem como as vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666/93 e alterações.

**2.2.1.2-** Esteja devidamente cadastrada no Município de Frei Lagonegro/MG ou que atenda às condições exigidas para o cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

**2.2.1.3** - Não poderão participar da presente licitação as empresas:

- a) Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;
- b) Com falência decretada, em liquidação judicial ou extrajudicial;
- c) Em consórcio;

**2.2.1.5-** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante, que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

**2.3 -** A Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

poderá ser efetuada mediante **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante**, onde fique demonstrada a condição de enquadramento de ME ou EPP da licitante, acompanhada de declaração firmada pelo representante legal da empresa, de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo constante do **ANEXO VIII**.

### **2.2.2- DO CREDENCIAMENTO**

**2.2.2.1** - Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Presidente da CPL por um representante que, devidamente munido de documento (podendo ser conforme **ANEXO III**) que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**2.2.2.2-** O credenciamento é condição obrigatória para que os licitantes presentes participem da sessão pública, podendo, para tanto, uma vez credenciado, declarar a intenção de interpor recurso, representar a licitante durante a abertura dos envelopes relativos a esta Tomada de Preços, analisar a documentação e proposta dos demais licitantes, enfim, para realizar todo e qualquer ato legal durante a sessão.

**2.2.2.3-** O credenciamento se fará através de instrumento de procuração ou documento que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor todas as auterações ou da respectiva consolidação, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

### **2.3- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**2.3.1** - Nos termos do art. 41. da Lei 8666/93, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

vinculada.

**2.3.2** - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

**2.3.3** - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em tomada de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**2.3.4** - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**2.3.5** - A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

**2.3.6** - A impugnação poderá ser recebida exclusivamente via email: [licitacaofreilagonegro@gmail.com](mailto:licitacaofreilagonegro@gmail.com) ou protocolada no setor de licitações na sede administrativa localizada na Rua Cabral, nº 46, Centro, Frei Lagonegro/MG.

### **3 - DA SUBORDINAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1**- As despesas resultantes desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº: 10.0102.100102.1545200253.023.44905100000.

fonte17060003110-ficha 0000988

### **4- DOCUMENTAÇÃO PARA O CADASTRO<sup>1</sup>**

**4.1**- Poderão participar da presente Tomada de Preços, **empresas** do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior ao do recebimento das propostas.

**4.2**- Para cadastramento junto à Prefeitura Municipal, a licitante deverá apresentar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

a documentação abaixo relacionada, ao qual deverá ser apresentada em original ou por cópia autenticada por cartório competente ou membro da CPL, quando então será emitido o respectivo **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC:**

**4.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 da Lei 8.666/93 e suas alterações)**

**4.2.1.1** - Cédula de Identidade e CPF dos sócios;

**4.2.1.2** - Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

**4.2.1.3-** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todas as alterações ou da respectiva consolidação devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Obs.: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

---

<sup>1</sup>Lei nº 8666/93, art. 22, § 2º - **Tomada de preços** é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

**4.2.1.4-** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**4.2.1.5-** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**4.2.2- REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA (Art. 29 da Lei 8.666/93 e suas alterações)**

**4.2.2.1-** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

**4.2.2.2-** Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

**4.2.2.3-** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

**4.2.2.4-** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

**4.2.2.5-** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (**CNDT**).

#### **4.2.3– QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA.**

**4.2.3.1–** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, aquela emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame.

a) Serão consideradas válidas as certidões emitidas diretamente no site do Tribunal de Justiça da sede do licitante, após verificadas a autenticidade das informações.

#### **4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – (Art. 30 da Lei 8.666/93 e suas alterações)**

**4.2.4.1-** Prova de Registro da Pessoa Jurídica na entidade profissional competente (CREA<sup>2</sup> ou CAU<sup>3</sup>).

**4.2.4.2-** Prova de Registro na entidade profissional competente do Responsável Técnico Pessoa Física;

#### **4.2.5- APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

**4.2.5.1-** Os documentos acima relacionados poderão ser entregues em original, por qualquer processo de cópias autenticadas por tabelião de notas ou por servidor da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Prefeitura Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet. Para as autenticações de documentos por servidor da administração deverá apresentar original.

**4.2.5.2-** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**4.2.6-** Na ausência de documentos constantes do item 4.2.2, deste título, a Comissão da CPL poderá consultar os sites dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos.

## **5 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL**

**5.1-** A documentação para HABILITAÇÃO e as PROPOSTAS comerciais deverão ser encaminhadas à Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG, **até as 08:00 horas do dia 29/08/2023**, na forma estabelecida neste Edital.

**5.1.1-** A interessada que protocolar seus envelopes após o horário fixado no item 5.1 decairá do direito de participar da licitação.

**5.2-** A documentação para Habilitação e a Proposta deverão ser apresentadas em envelopes distintos, lacrados, indevassáveis, com menção em sua parte externa do nome ou razão social do licitante, da modalidade de licitação **“TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023”**.

**5.2.1 -** O primeiro conterá, além dos dados do licitante, a identificação ENVELOPE NÚMERO 01 (um), com os dizeres *“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”* e o segundo ENVELOPE NÚMERO 02 (dois), com os dizeres *“PROPOSTA DE*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

*PREÇOS”.*

**5.3** - A Proposta deverá ser devidamente assinada pelo proprietário ou representante legal da empresa e será considerada, tão somente, se atendidas todas as exigências do presente ato convocatório e entregue no local indicado até o dia e hora fixados.

## **6 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1**- No envelope NÚMERO 01 - “Documentação de Habilitação”, os participantes desta licitação deverão apresentar, com validade plena na data de abertura, os seguintes documentos:

### **6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**6.1.1.1 - CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDOR** expedido pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG, acompanhado das alterações ocorridas no Contrato Social, caso haja, após o cadastramento.

<sup>2</sup>Lei nº 5.194/66

<sup>3</sup>Lei nº 12.378/2010

a) No caso da empresa que tenha atualizado seu cadastro junto ao setor de Licitações, deverá apresentar o CRC juntamente com o comprovante da atualização expedido pelo Setor de Licitação.

### **6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**6.1.2.1** – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

**6.1.2.2**- Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

**6.1.2.3**- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

**6.1.2.4-** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

**6.1.2.5-** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

**6.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – (Art. 30 da Lei 8.666/93 e suas alterações)**

**6.1.3.1** - As Licitantes deverão comprovar sua QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, através de:

a) **Prova de Registro da Pessoa Jurídica na entidade profissional competente (CREA4 ou CAU5).**

b) **Prova de Registro na entidade profissional competente do Responsável Técnico Pessoa Física;**

c) **Atestado(s) de capacidade técnica-operacional:** pelo menos 01(um) atestado que comprove que a licitante, tenha executado, para o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, **serviços de características técnicas similares as do objeto ora licitado.**

d) **Atestado(s) de capacidade técnico-profissional:** comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional, (inscrito no CREA ou CAU como Responsável Técnico da Empresa), sido responsável técnico pela execução de obras e serviços da mesma natureza dos aqui licitados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT(s), expedidas por aqueles Conselhos.

d.1) a comprovação de vínculo do profissional poderá ser feita por meio da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou do contrato social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

<sup>4</sup>Lei nº 5.194/66

<sup>5</sup>Lei nº 12.378/2010

da licitante em que conste o profissional como sócio, ou de contrato de prestação de serviço;

d.2) o profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá participar diretamente do serviço objeto da licitação, o qual terá a respectiva ART(s) emitida em seu nome, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

e) **Certidão de Capacitação técnico-operacional:** Apresentação de CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL(CAO) (art. 46, RESOLUÇÃO CONFEA Nº 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023).

f) **Atestado de visita técnica emitido pelo setor de engenharia**, firmado pelo servidor municipal, comprovando que a licitante visitou os locais de realização dos serviços, a fim de familiarizar-se com as condições de trabalho existentes, para que não sejam apresentadas reclamações decorrentes de condições desfavoráveis ou ocorrências que poderiam ter sido previstas pelo licitante, e ainda, apresentar Declaração de que teve conhecimento do local onde será realizado as obras ou **declaração de conhecimento do local a ser realizado a obra conforme modelo (Anexo X);**

g) **Atestado execução de obras de construção civil de muro de arrima (Anotação de Responsabilidade Técnica emitida)**

h) **Atestado execução de obras de construção civil (Anotação de Responsabilidade Técnica emitida)**

h.1) A visita técnica **NÃO É OBRIGATÓRIA**, e para que seja realizada, os interessados deverão manifestar-se mediante agendamento prévio com antecedência mínima de 24 horas antes em cujo horário, os licitantes deverão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

comparecer à Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro-MG, situada à Rua Cabral, nº 46, Centro, Frei Lagonegro-MG.

e.2) O **Atestado de Visita** será fornecido pelo engenheiro fiscal do município que acompanhou a visita.

f) **Declaração de disponibilidade de equipamento e equipe técnica (ANEXO V);**

#### **6.1.4 - DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**6.1.4.1-** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, aquela emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame.

a) Serão consideradas válidas as certidões emitidas diretamente no site do Tribunal de Justiça da sede do licitante, após verificadas a autenticidade das informações.

**6.1.5** - No caso de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade **fiscal e trabalhista** de que trata o item 6.1.2, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

#### **6.2-DECLARAÇÕES DE CARÁTER GERAL**

**6.2.1 - Declaração da licitante de que tem mantidas todas as condições de habilitação e qualificação** exigidas e de que não foi declarada inidônea, a teor do disposto no artigo 87, inciso IV da Lei de Licitações, inexistindo, portanto, superveniência de fato impeditivo à sua habilitação, conforme modelo do **ANEXO VI;**

**6.2.2 - Declaração de situação regular perante o ministério do trabalho**, no que se refere à observância do dispositivo no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal conforme modelo do **ANEXO IV.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

**6.3-** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da Administração Pública, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Comissão de Licitação.

**6.4-** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**6.5-** Na ausência de documentos constantes do item 6.1.2, a Comissão de Licitação poderá consultar os sites dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos.

**6.6-** A Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.

**6.7-** Nas certidões fornecidas via internet, o Presidente da CPL poderá confirmar a veracidade das mesmas durante a Sessão ou posteriormente.

**6.8-** Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

**6.8.1-** Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da Tomada de Preços, exceto os atestados de capacidade técnica.

**6.9-** Os licitantes que apresentarem cópias dos documentos sem autenticação deverão, obrigatoriamente, apresentar os documentos originais no ato da abertura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

do envelope de habilitação, sob pena de inabilitação.

**6.10-** Não serão admitidos documentos incompletos ou rasurados.

**6.11-** A falta de qualquer documento implicará na Inabilitação do participante.

**6.12-** Todos os documentos deverão ter validade plena na data de abertura dos envelopes.

**6.13-** Em hipótese alguma será aceito pela Comissão de Licitação protocolo dos documentos relacionados acima.

**6.14-** Reserva-se à Administração, a qualquer tempo, requisitar os documentos originais para efeito de conferência.

## **7 - DA PROPOSTA COMERCIAL**

**7.1-** A proposta deverá ser apresentada em envelope separado (“ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇO”), em papel timbrado ou com o carimbo contendo a razão social e o CNPJ da empresa, endereço completo, e será datada e assinada pelo proponente ou pessoa devidamente habilitada para tal.

**7.2-** A proposta corresponderá com exatidão ao objeto da licitação e será preenchida por processo mecânico, como máquina de datilografia ou computador.

**7.3-** A proposta será elaborada com clareza e não poderá conter entrelinhas ou rasuras.

**7.4-** Não se aceitarão as propostas enviadas via fax ou em envelopes abertos ou as propostas que não tenham observado as exigências deste ato convocatório.

**7.5-** A apresentação de proposta ao referido processo implica na concordância com as normas estabelecidas no mesmo;

**7.6-** A proposta de preço deve ser apresentada em uma única via, digitada, sem emendas ou rasuras, em papel timbrado da proponente, obrigatoriamente acompanhada, sob pena de desclassificação:

a) **Planilha de preços e quantitativos:** em papel timbrado da licitante, conforme modelo fornecido no **ANEXO I** do presente edital, datilografada ou digitada, sem emendas ou rasuras, contendo preços unitários e totais em algarismo e o valor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

global em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergências, devidamente rubricada pelo representante legal da licitante;

b) **Carta de apresentação da proposta de preços**, conforme **ANEXO II** devendo conter valor total referente a execução de toda a obra de acordo com o Projeto Básico contendo:

b.1) Preço Global em algarismo e por extenso, sendo que em caso de divergência será considerado o valor consignado por extenso.

b.2) Número do Fax ou assemelhado de comunicação rápida, bem como o nome do responsável da empresa que deverá ser contatado, objetivando agilizar os procedimentos entre a Contratante e a empresa conforme disponibilidade.

b.3) Indicação da agência, do número da conta e do nome da instituição bancária, bem como o nº do CNPJ/MF e da inscrição estadual do proponente, conforme disponibilidade.

**7.7-** Cronograma físico-financeiro de acordo com o modelo ANEXO I, devidamente rubricado pelo representante legal da licitante.

**7.8-** O prazo máximo para a conclusão do objeto será de 4 meses contados da data a ser fixada através da ORDEM DE SERVIÇOS a ser emitida pela Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro.

**7.9-** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de realização desta licitação.

## **8 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**8.1-** Na data e hora marcada para a realização da licitação, a Comissão procederá à abertura dos envelopes, sob a garantia de acesso dos representantes credenciados das firmas concorrentes a todos os documentos.

**8.2-** A Comissão de Licitação abrirá, primeiramente, os envelopes contendo a documentação de habilitação mencionada no sub-item 6.1, inabilitando o licitante que não atender as exigências deste EDITAL e dos seus ANEXOS.

**8.3-** No caso de haver algum licitante inabilitado, será concedido o prazo de recurso de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de abertura do ENVELOPE 01.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Caso contrário, a Comissão Permanente de Licitação poderá dar continuidade ao processo de imediato em conformidade com todos os licitantes participantes, ou em nova data posteriormente definida para se prosseguir, devolvendo os envelopes de proposta, inviolados aos licitantes inabilitados.

**8.4-** Não serão abertos os envelopes de propostas das empresas inabilitadas na primeira fase do certame, hipótese em que os mesmos serão devolvidos, intactos, aos respectivos licitantes.

**8.5-** Havendo inabilitação e caso o licitante inabilitado desista expressamente do oferecimento de recurso, estando presentes todos os licitantes poderá a Comissão de Licitação dar prosseguimento aos trabalhos.

**8.6-** Havendo algum licitante inabilitado, decorrido o prazo de recurso ou nenhum tendo sido interposto, julgados os apresentados, a Comissão Permanente de Licitação dará andamento ao processo.

**8.7 -** O prazo de recurso previsto no sub-item 8.3. não gera direito a apresentação de novo documento ou informação, exceto as informações solicitadas pela Comissão de Licitações em caráter de diligência, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93.

**8.8-** A Comissão Permanente de Licitação, processará a abertura do ENVELOPE 02, contendo as propostas de preços dos licitantes habilitados, passando-se ao exame das mesmas, que deverão obedecer ao disposto no sub-item 7.1.

**8.9 -** Ocorrendo divergência entre os valores indicados na proposta de preços em algarismos e por extenso, prevalecerão, para todos os fins de direito, os firmados por extenso, e entre unitário e total, prevalecerá o unitário. **8.10-** Todos os documentos contidos nos envelopes de habilitação e proposta de preços serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação.

**8.10-** Será lavrada ata circunstanciada de abertura que poderá ser assinada pelos licitantes presentes e obrigatoriamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

**8.11-** Serão corrigidos automaticamente pela Comissão quaisquer erros de soma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

e/ou multiplicação. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

## **9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**9.1-** O julgamento da presente licitação será efetuado pela Comissão Permanente de Licitação, que considerará vencedor o licitante que, atendendo às exigências deste EDITAL e seus anexos, oferecerem o **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**.

**9.2-** Será considerado vencedor o proponente que oferecer a proposta de menor preço global.

**9.2.1-** Após apuração, serão classificadas as propostas na ordem crescente de valores.

**9.3-** Não será admitido cancelamento da proposta, exceto nos seguintes casos:

**9.3.1 -** Erro de cálculo, quando evidente;

**9.3.2-** Cotação muito distante da média dos preços oferecidos, que leve a Prefeitura a concluir que houve equívoco;

**9.3.3-** Prova de que foi mal interpretada a especificação e oferecida a mercadoria ou serviço diferente do que foi solicitado.

**9.4-** Poderá o Município, a seu juízo, solicitar novos detalhes sobre as propostas apresentadas.

**9.5-** Não será considerada nenhuma opção ou alternativa que não esteja explicitada no objeto.

**9.6-** A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, na forma do art. 49 da Lei Nº 8.666/93.

**9.7-** A Comissão de licitação, ao exame das propostas, de imediato, desclassificará aquelas que:

**9.7.1-** Tenham inobservado os termos do presente TOMADA DE PREÇOS;

**9.7.2-** Contenham preços manifestamente inexeqüíveis ou financeiramente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

incompatíveis com os objetivos da licitação, notadamente por serem superiores aos praticados no mercado;

**9.7.3-** Apresentem rasuras, entrelinhas ou emendas;

**9.7.4-** Cujas viabilizações necessitem de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

**9.7.5-** Apresentarem preços baseados em cotações de outro licitante.

**9.7.6-** Esta licitação não implicará em qualquer compromisso por parte da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG, que por razão superveniente e fundamentada poderá vir a tomar as seguintes decisões, não cabendo as proponentes o direito de reclamação indenizatória:

a) Revogar total ou parcialmente, ou anular a presente licitação com base no art. 49 da Lei 8.666/93;

b) A Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG poderá desclassificar propostas que apresentarem preenchimento incorreto ou não contiver os dados necessários para análise ou ainda que seu conteúdo não satisfaça os requisitos legais;

c) Desqualificar a proponente em caso de comprovação de fatos ou circunstâncias que desabonem sua idoneidade ou capacidade financeira;

**9.7.7-** Em caso de empate de duas ou mais propostas a Comissão Permanente de Licitações procederá ao sorteio, em conformidade com o art. 45, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.8-** No decorrer da sessão, havendo perturbação do bom andamento do certame por parte de algum(ns) licitante(s) devidamente credenciado, deverá o Presidente da CPL adverti-lo(s) por uma única vez, alertando-o(s) sobre a possibilidade de aplicação de sanções mais severas, lançando tudo em ata.

**9.8.1-** Prosseguindo a desordem, apesar da advertência, poderá o Presidente da CPL impor a retirada do(s) licitante(s) do certame, recinto, mantendo a proposta para fins de classificação.

**9.8.2-** O licitante não cumprindo o estabelecido no subitem 9.8.1, recusando-se a acatar a ordem direta da Presidente da CPL, poderá a mesma requisitar força



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

policial, podendo ocorrer a prisão em flagrante do licitante, nos termos do art. 93, da Lei nº 8.666/93.

**9.9-** Decorrido o prazo de recurso e nenhum tendo sido interposto, ou denegados os que por ventura tenham sido postulados, o presente processo será

**10 - DA EXECUÇÃO, DA VIGÊNCIA, DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DO ACEITE.**

encaminhado para homologação pela autoridade competente.

**10.1-** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

**10.2-** A empresa vencedora deverá assinar o contrato no prazo máximo de 05(cinco) dias após a convocação feita pela Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG, sob pena da multa prevista no item 11.1.2 deste Edital, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com sua redação atual.

**10.3-** A Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG indicará um representante para acompanhamento dos serviços aqui solicitados.

**10.4-** A Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG efetuará o pagamento dos serviços, objeto desta Licitação, à licitante vencedora, através de ordem bancária após a apresentação da nota fiscal acompanhada do boletim de medição atestado pelo engenheiro fiscal da Prefeitura Municipal, em correspondência com os serviços prestados, mediante apresentação de FATURAS/NOTAS FISCAIS, devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e processadas segundo a legislação vigente, após liberação da Caixa Econômica Federal.

**10.4.1-** O pagamento da última parcela ficará condicionado ao ateste, pela contratante, da execução total do empreendimento objeto deste contrato de repasse, bem como à comprovação, pelo CONTRATADO, da integral aplicação do valor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

relativo à contrapartida exigível.

**10.4.2** - A não apresentação dos documentos comprobatórios de recolhimento dos encargos acima citados, bem como a não conclusão da etapa prevista no cronograma de execução acarretarão a imediata suspensão de quaisquer pagamentos pelo contratante.

**10.4.3** - As Notas Fiscais deverão conter o número do processo licitatório e a modalidade correspondentes.

**10.5**- O Município não aceitará o objeto que estiver em desacordo com o EDITAL, sem que lhe caiba qualquer indenização.

**10.6**- Incumbe à CONTRATADA entregar o empreendimento especificado no Projeto e demais anexos pronto e acabado, em perfeitas condições de uso imediato.

**10.7**- Subsistirá na forma da lei, mesmo após a entrega, a responsabilidade do licitante adjudicado pela qualidade do bem licitado.

**10.8** - A CONTRATADA deverá dar início aos serviços de imediatamente, após a AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO emitida pela Prefeitura Municipal, devendo permitir a qualquer tempo, a fiscalização do cumprimento do objeto por servidor do Município ou por profissional devidamente habilitado para tanto.

**10.9**- Obriga-se a CONTRATADA a observar a legislação do Ministério do Trabalho que determina obrigações no campo da segurança, higiene e medicina do trabalho.

**10.10** - A Contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade da obra, materiais e serviços, e promover readequações sempre que detectadas impropriedades que possa comprometer a consecução do objeto.

**10.11**- A CONTRATANTE, para fins de assinatura de contrato exigirá do licitante vencedor garantia, nos termos do art. 56,§1º e 3º da Lei Federal 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do montante total do contrato, nas seguintes modalidades:

-Caução;

-Seguro-garantia; ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

**-Fiança bancária**

A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

**10.12 - RECEBIMENTO DA OBRA E SERVIÇOS**

**10.12.1** - Quando o objeto contratado for concluído, em conformidade com os termos contratuais, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório, de acordo com o constante no artigo 73, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada, em 03 (três) vias de igual forma e teor, todas assinadas por representantes do Município e pelo Responsável Técnico da Contratada.

**10.12.2** - A Fiscalização da Contratante emitirá o Termo de Recebimento Provisório, encaminhando-o ao Município para as providências cabíveis, sendo que as 02 (duas) primeiras vias ficarão em poder da Contratante, destinando-se a terceira à Contratada.

**10.12.3** - O Recebimento Provisório<sup>6</sup> só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

- a) realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na obra;
- b) realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;
- c) o responsável técnico pela fiscalização da execução realizará o levantamento de eventuais pendências executivas da obra que deverão ser satisfeitas pela Contratada.

**10.13 - O Termo de Recebimento Definitivo** da obra e serviços contratados será lavrado de acordo com o constante no artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93, em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, referido no item **10.12.1**- anterior, desde que satisfeitas as seguintes condições:

**10.13.1** – Atendidas todas as reclamações da Assessoria Técnica do Município, referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em qualquer elemento da obra;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

**10.13.2** - Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na edificação;

**10.13.3** - Entrega dos seguintes documentos:

a) Comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, e FGTS;

---

<sup>6</sup>Instrução Normativa N° 009/2003 do TCE-MG - **Termo de Recebimento Provisório** - É um termo circunstanciado pelo qual o responsável pelo acompanhamento e fiscalização das obras e serviços de engenharia, dos órgãos ou entidades da administração pública, recebe o objeto da licitação, provisoriamente. É feito firmado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, que entrega em caráter provisório a obra.

**Termo de Recebimento Definitivo** - É um termo circunstanciado, feito por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, que após o decurso do prazo de observação, ou vistoria comprove a adequação do objeto aos termos contratuais e o recebe em definitivo, sendo observada pelo executante, a obrigatoriedade de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. **Fonte:** <http://portalgeobras.tce.mg.gov.br/docs/in-09-03.pdf>

b) "*As built*" da obra, e demais exigências do Contrato;

c) Diário da Obra original;

d) Certidões negativas de que não pesam sobre o imóvel quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

**10.13.4** - O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado no mesmo número de vias, assinado e distribuído de forma idêntica à estabelecida para o recebimento provisório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

## **11-DAS PENALIDADES**

**11.1-** O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste EDITAL ou das obrigações assumidas caracterizará o inadimplemento da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie:

**11.1.1** - Advertência;

**11.1.2** - A recusa do licitante em assinar o Contrato de Prestação de Serviços por Empreitada se houver, dentro do prazo fixado pela Administração implicará na aplicação de multa equivalente a 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor a ser contratado, por inadimplemento total, sem prejuízo da aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos, a critério da Administração, garantida, em qualquer caso, a prévia defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação.

**11.1.3** - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, artigo 87, da Lei 8.666/93;

**11.1.4-** Declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**11.1.5** - A advertência prevista no sub-item 11.1.1, será aplicada pelo Chefe do Departamento interessado, por ofício, e a multa prevista no sub-item 11.1.2 será aplicada pelo Prefeito Municipal, após apreciação da defesa apresentada pelo inadimplente no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação.

**11.1.6** - As penalidades previstas nos sub-ítems 11.1.3 e 11.1.4 são de competência do Prefeito Municipal, facultada a defesa do inadimplente no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

**11.2** - O Município de Frei Lagonegro/MG poderá rescindir o contrato, se ocorrer quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

## **12 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

**12.1** – Uma vez apresentada proposta para a participação na licitação, a Licitante declara implicitamente a aceitação das condições e termos da presente TOMADA DE PREÇOS.

**12.2** - Os representantes das empresas licitantes deverão estar devidamente credenciados para os atos de abertura dos envelopes de habilitação e propostas de preços.

**12.3** - O regime jurídico do futuro contrato reserva ao Município a prerrogativa de:

**12.3.1** - modificá-lo unilateralmente;

**12.3.2** - rescindi-lo unilateralmente, na forma da lei;

**12.3.3** - fiscalizar a sua execução.

**12.4** - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

**12.5** - Os prazos estabelecidos no presente TOMADA DE PREÇOS, bem como nas respectivas propostas, sempre iniciam e terminam em dia de expediente na Administração, e serão sempre considerados dias corridos, prorrogando-se para o primeiro dia útil quando recaírem em dia em que não houver expediente.

**12.6** - Das decisões no presente TOMADA DE PREÇOS, poderão ser interpostos Recursos Administrativos nos prazos e forma prevista no artigo 109 da Lei 8.666/93.

### **13 - DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA IMPUGNAÇÃO**

**13.1** - Das decisões pertinentes a presente licitação caberá recurso, se houver, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou de se lavrar a ata, para os casos de:

a) Habilitação ou inabilitação.

b) Julgamento das propostas de Preço.

c) Anulação ou revogação da licitação.

**13.2** - O recurso previsto no sub-item 13.1, letra "a" e "b" terá efeito suspensivo, podendo, no entanto, as autoridades competentes, mediante razões do direito e do interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva no caso previsto na letra "c" do mesmo sub-item.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

**13.3** - O recurso acima mencionado, uma vez interposto deverá ser comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

**13.4** - As representações, quando não caibam recursos, devem ser interpostas no prazo de cinco dias úteis da intimação da decisão (Lei 8.666/93, art. 40, XV c/c art. 109, II).

**13.5** - O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal ou a quem este indicar por delegação, através do agente que praticou o ato recorrido, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou se não o fizer, deverá neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, à autoridade competente para julgá-lo. Nesse caso, a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

**13.6**- Serão admitidos os recursos constantes da Lei Federal n.º 8.666/93 (artigo 109) e os prazos serão contados conforme artigo 110.

**13.7** - O prazo para impugnação deste Edital é o constante do parágrafo 1º do artigo 41, da Lei supra mencionada.

**13.8**- Na hipótese de o licitante não concordar com qualquer decisão que venha a ser proferida pela Comissão de Licitação, poderá recorrer e, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme preceitua o § 6º do art. 109 da Lei 8.666/93, formalizar o recurso e protocolar com exclusividade no setor de protocolo da Prefeitura;

#### **14. DO COMBATE A CARTEIS/ CONLUIO**

**14.1** - O Departamento de Proteção e Defesa Econômica da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça editou a cartilha Combate a Cartéis em Licitações (2008), publicada no site: [http://www.comprasnet.gov.br/banner/seguro/Cartilha\\_Licitacao.pdf](http://www.comprasnet.gov.br/banner/seguro/Cartilha_Licitacao.pdf), e consignamos as seguintes instruções:

a) A qualquer cidadão será assegurada intervenção durante o julgamento da TP para denunciar formação de cartel entre os arrematantes, quando será acolhido o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

testemunho. o procedimento será então imediatamente REVOGADO para preservar o interesse público, sendo que o procedimento e identificação dos arrematantes serão imediatamente enviados à Secretaria de Direito Econômico Departamento de Proteção e Defesa Econômica .

b) Caso o cidadão ou qualquer licitante se sinta intimidado, poderá formular denúncia anônima junto a Secretaria de Direito Econômico Departamento de Proteção e Defesa Econômica.

c) Endereços para possíveis denúncias:

c1) à SDE é por meio do “Clique Denúncia”, formulário disponível na página da Secretaria na Internet - [www.mj.gov.br/sde](http://www.mj.gov.br/sde).

C2) Também é possível contatar a SDE no fax (61) 3226 5772. Por telefone, pode-se contatar a SDE por meio de sua Coordenação Geral de Análise de Infrações no Setor de Compras Públicas nos números (61) 3429 9270 e 3429 3396.

d) Denúncias da existência de um cartel podem ainda ser endereçadas à: Secretaria de Direito Econômico - Departamento de Proteção e Defesa Econômica Ministério da Justiça Esplanada dos Ministérios, Bloco T, 5º andar, sala 554 Brasília- DF CEP 70064-900.

e) O licitante intimidado à participar do CONLUIO poderá fazer uso do Programa de Leniência, que é um dos instrumentos mais efetivos no combate aos cartéis, e se caracteriza como espécie de “delação premiada” um membro do cartel denuncia a prática e todos os coautores, apresentando documentos e informações do cartel em troca de imunidade administrativa e criminal. A Lei Brasileira de Defesa da Concorrência reconhece que o interesse dos cidadãos brasileiros de ver desvendados e punidos cartéis supera o interesse de sancionar uma única empresa ou indivíduo que possibilitou a identificação e desmantelamento de todo o cartel e a punição de todos os seus outros membros.

#### **14.2 PENALIDADES VINCULADAS**

α. A apuração e persecução do cartel como crime é atividade da Polícia e dos Ministérios Públicos. Como os fatos considerados ilícitos em ambas as esferas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

(administrativa e criminal) são os mesmos, a SDE trabalha lado a lado com esses órgãos na investigação da prática, com base em convênios e acordos de cooperação, de forma a que a punição aos cartéis seja abrangente e eficaz. Assim, a SDE encaminhará denúncias recebidas de agentes de compras também para os órgãos de investigação criminal e cooperará de forma plena durante todo o processo.

b. Os cartéis são a mais grave prática anticoncorrencial. Definidos como uma infração administrativa pela Lei de Defesa da Concorrência (Lei n. 8.884/94), os cartéis podem ser sancionados com multas impostas pelo CADE às empresas que variam de 1 a 30 % do faturamento bruto, excluídos os impostos, no ano anterior ao início das investigações. Administradores tidos como responsáveis pela prática anticoncorrencial podem ser multados em quantia que varia entre 10 a 50 % da multa aplicada à empresa. Associações e outras entidades que não participam de atividades empresariais podem ser penalizadas com multas que variam de aproximadamente R\$6mil a R\$6 milhões. Multas em caso de reincidência são dobradas.

c. Além das multas, a Lei de Defesa da Concorrência prevê outras sanções, tais como a publicação da decisão em jornal de grande circulação às expensas do infrator e a recomendação para que as autoridades fiscais não concedam aos infratores o parcelamento de débitos ou quaisquer outros benefícios. Uma das penalidades mais importantes que o CADE pode aplicar, quando se trata de cartéis em licitações, é a proibição de o infrator participar de licitações por até 5 anos. Trata-se de medida com efeitos semelhantes à declaração de inidoneidade prevista no art. 87, IV, da Lei de Licitações.

d. Além de ser uma infração administrativa, a prática de cartel também configura crime no Brasil. No que se refere aos cartéis em licitações, esse tipo penal é previsto no art. 90 da Lei de Licitações, o qual prevê detenção de 2 a 4 anos, e multa. A Lei de Crimes contra a Ordem Econômica (Lei n. 8.137/90) prevê ainda que cartel é crime punível com pena de 2 a 5 anos de reclusão ou multa. Para garantir que diretores e administradores sejam punidos criminalmente, a SDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

vem incrementando de forma significativa a cooperação com a Polícia Federal, Polícias Cíveis e Ministérios Públicos Federal e Estaduais.

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1-** A Prefeitura Municipal poderá revogar a presente licitação, por interesse público ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação sempre em despacho fundamentado, sem que caibam aos licitantes quaisquer indenizações ou reclamações.

**15.2-** A Prefeitura Municipal poderá acrescer ou diminuir quantitativamente o objeto da presente licitação, de forma unilateral, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**15.3-** Findo o prazo de recebimento dos envelopes estabelecido neste EDITAL, não será permitido, em hipótese alguma, qualquer outro licitante interessado, nem qualquer retificação da documentação e/ou das propostas.

**15.4-** A Comissão poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências, objetivando esclarecer ou complementar informação que possa instruir e elucidar questões pendentes do processo, vedada juntada de documento não apresentado no momento oportuno.

**15.5-** Somente terão direito de usar a palavra, rubricar documentos contidos nos envelopes da "Documentação da Habilitação" e da "Proposta", fazer reclamações, assinar a ata e interpor recurso, os REPRESENTANTES DOS LICITANTES DEVIDAMENTE CREDENCIADOS, conforme modelo do **ANEXO III**, mesmo sendo sócio-proprietário da licitante, além da Comissão de Licitações.

**15.6-** A manifestação dos representantes dos licitantes somente se dará após o franquiamento pela Comissão de Licitações. A manifestação de pessoa não credenciada ou intempestiva poderá, a critério da Comissão, acarretar o convite para que o manifestante se retire da sala de reuniões.

**15.7-** O Prazo e condições para assinatura do contrato:

**15.7.1-** O adjudicatário deverá assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da adjudicação ou do comunicado expedido pela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Comissão Permanente de Licitação.

**15.7.1.1-** Fica designado como local para assinatura do Contrato a Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG, na Rua Antonio Dias, nº 46, centro.

**15.7.1.2-** O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**15.7.2-** Nos termos do § 2º Art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Legislação citada.

**15.8-** Os casos omissos e dúvidas com relação a presente licitação, como também a este EDITAL, serão resolvidas pela Comissão de Licitações.

**15.9-** Informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, situada no endereço mencionado no preâmbulo deste Ato Convocatório ou pelo tel. (33)34339001, no horário de 8:00 às 17:00 horas.

Frei Lagonegro/MG, 09 de Agosto de 2023.

**Tiago Sousa Das Mercês**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

## **ANEXO I - PROJETO BÁSICO**

Projeto Básico anexado ao presente Edital, elaborado pelo responsável Técnico, Sr. Pedro Henrique Ferreira, Registrado junto ao (CREA ou CAU) sob o nº 187-194/D-MG.

Para fins dessa licitação o serviço de engenharia municipal apresentou declaração atestando que o projeto básico está completo e apto a ser licitado nos termos da ORIENTAÇÃO TÉCNICA OT – IBR 001/2006 que define Projeto Básico do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - IBRAOP.

São parte integrante do Projeto Básico e integram este Anexo como se nele estivessem inscritos:

- Memorial descritivo;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma de execução;
- Desenhos Técnico;

-----  
Pedro Henrique Ferreira

Responsável Técnico(Engenheiro)

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b></p> <p><b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b></p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com</p>		

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

**OBS: Além do preenchimento da proposta de valor global, a empresa deverá apresentar em anexo:**

<p>PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente) TOMADA DE PREÇOS Nº <b>002/2023</b> – PROCESSO Nº <b>047/2023</b></p>		
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:
Endereço:		Telefone/Fax:
Nome Do Signatário:		Estado Civil do Signatário:
RG (Signatário):	CPF (Signatário):	Nacionalidade do Signatário:
<p><b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DO ANEXO I DO EDITAL:</b></p>		
Prazo de validade da Proposta: 60 dias		Valor global:
<p>Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços, objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.</p>		
Observações		

- Planilha Orçamentária detalhada, com preços unitários, parciais e totais, obedecida a ordem sequencial dos itens apresentada no **Anexo I**;
- Apresentar Cronograma Físico-financeiro, de acordo com as informações constantes no cronograma presente no **Anexo I** devendo observar: o prazo total



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

da obra, as etapas de medição e os respectivos percentuais de desembolso.

**NOME**

Representante Legal da Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

**ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG

Referência: Tomada de Preços **002/2023**

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N<sup>o</sup> \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital do Tomada de Preços **002/2023** vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei N<sup>o</sup> 8666/93.

Atenciosamente.

Carimbo da Empresa e

Nome e Assinatura do Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º,  
XXXIII, DA CF. 1988**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG

Referência: Tomada de Preços **002/2023**

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital do Tomada de Preços **002/2023** e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e

Nome e Assinatura do Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

**ANEXO V -DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG

Referência: Tomada de Preços **002/2023**

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N°\_\_\_\_, neste ato representada por\_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Tomada de Preços **002/2023**, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR**, sob as penas cabíveis, que se responsabilizam pelos serviços a ela designado e pela fiel observância das especificações técnicas, e de que possui todos os equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação;

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e

Nome e Assinatura do Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

**ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO IV DO ART. 87,  
LEI 8.666/93**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG

Referência: Tomada de Preços **002/2023**

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital do Tomada de Preços **002/2023** e no inciso IV do art. 87 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que tem mantida todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e de que não foi declarada inidônea, a teor do disposto no artigo 87, inciso IV da Lei de Licitações, inexistindo, portanto, superveniência de fato impeditivo à sua habilitação.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e

Nome e Assinatura do Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

**ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO N°\_/2023 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO/MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA \_\_\_\_\_, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:

**CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS**

**1.1 - DO CONTRATANTE**

O Município de Frei Lagonegro/MG, pessoa jurídica de direito público interno, \_\_\_\_\_ neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF N° \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_, bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_.

**1.2 - DA CONTRATADA**

A Empresa \_\_\_\_\_ sediada à Av./Rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_, inscrita no CNPJ sob o N.º \_\_\_\_\_, neste ato representada legalmente por \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil: \_\_\_\_\_, profissão: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_, portador da CI N.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o N.º \_\_\_\_\_.

**1.3 - DOS FUNDAMENTOS**

A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório N.º \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

\_\_\_\_\_/2023, Tomada de Preços nº\_\_\_\_\_/2023, regido pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações,

## **CLAUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO**

### **2.1 – DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO VISANDO O FECHAMENTO DO TERRENO MUNICIPAL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO.

### **2.2 – DAS NORMAS DE EXECUÇÃO**

Cumprirá a contratada o contido na proposta apresentada na licitação, que fica fazendo parte integrante desse contrato.

## **CLÁUSULA III – DO PRAZO, VALOR DO CONTRATO, DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO**

### **3.1- DO PRAZO**

O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei conforme Art. 57, parágrafo 1º da Lei 8666/93, mediante assinatura de termos aditivos, havendo acordo entre as partes.

### **3.2- DO VALOR**

**3.2.1-** O valor total do presente contrato é de R\$\_\_\_\_\_(\_).

### **3.3- DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

**3.3.1-** O Contratado, será o responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto do contrato, conforme Cláusula II(segunda) do presente contrato, e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou para terceiros.

**3.3.2-** O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços aqui firmados na sede do

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b></p> <p><b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b></p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com</p>		

CONTRATANTE.

**3.2.2** – O prazo de execução da obra é de 6 (meses) após a ordem de serviço.

### **3.4– DA FORMA DE PAGAMENTO**

**3.4.1-** Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora com a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente.

**3.4.1.1-** A nota fiscal deverá estar acompanhada do boletim de medição atestado pelo engenheiro fiscal da Prefeitura Municipal, em correspondência com os serviços prestados, devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e processadas segundo a legislação vigente.

**3.4.2 -** A critério do Órgão fiscalizador competente, as etapas de obras poderão sofrer compensações internas de serviços.

**3.4.3 -** Obs.: O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

### **3.5 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**3.5.1.** Como garantia de execução deste contrato a CONTRATADA apresenta antes de sua assinatura, comprovante de recolhimento na Tesouraria do Município de Frei Lagonegro/MG, da importância de, Guia de Recolhimento acostada ao Processo nº 047/2023, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual.

**3.5.1.1.** A garantia apresentada deverá vigor pelo período necessário à execução do serviço licitado, acrescido de mais 90 (noventa) dias.

### **CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1 -** Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

XX

## **CLÁUSULA V - DAS RESPONSABILIDADES**

### **5.1. DA CONTRATANTE:**

**5.1.2-** Fornecer todos os dados, informações e documentações necessárias para elaboração do Trabalho;

**5.1.3-** Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos na Cláusula 3ª deste instrumento.

### **5.2. DO CONTRATADO:**

**5.2.1** - Apresentar à Secretaria Municipal de Obras responsável pela execução/fiscalização da obra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a “ordem de serviço inicial”, sob pena de rescisão contratual:

**5.2.2- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT**, na Entidade competente;

Nenhum serviço será realizado sem cobertura de “ordem de serviço” previamente emitida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO**, a contratada deverá atender, no prazo máximo de 05 dias, as ordens recebidas para mobilização de pessoal e equipamento.

**5.2.3-** Cumprir dentro do prazo contratual, as obrigações assumidas, atentos ao cronograma físico-financeiro;

**5.2.4-** Assegurar durante a execução dos serviços e obras, a proteção e conservação dos mesmos;

**5.2.5-** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

**5.2.6-** Permitir e facilitar, à Fiscalização ou supervisão da Secretaria Municipal de Obras, a inspeção dos serviços, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

**5.2.7-** Permitir o livre acesso dos servidos dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

**5.2.8-** Providenciar as placas do serviço, com seus dados indicativos, conforme orientação da fiscalização da Secretaria Municipal de Obras;

**5.2.9-** Obedecer integralmente o plano de segurança, conforme as Normas de Segurança do Trabalho;

**5.2.10-** Participar à fiscalização ou Supervisão da Secretaria Municipal de Obras a ocorrência de quaisquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra e do serviço, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação;

**5.2.11-** Executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente as normas da ABNT bem como as instruções, especificações e detalhes fornecidos ou editados pela Secretaria Municipal de Obras;

**5.2.12-** Manter atualizado o “Diário de Obras”, nele registrado todas as ocorrências que afetam o prazo de execução, ou orçamento dos serviços;

**5.2.13-** Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e postura municipal sobre a execução de serviços em locais públicos;

**5.2.14-** Manter à frente dos trabalhos a equipe técnica indicada em sua proposta, ou a que venha ser aprovada pela Secretaria Municipal de Obras na exigência de indicação, sempre liderada por um responsável técnico qualificado, com capacidade e poderes bastantes para representá-la perante a Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras resolver problemas referente as obras em execução;

**5.2.15-** Manter, em bom estado, todo o equipamento necessário à perfeita execução dos serviços contratados, objetivando atender ao cronograma físico, à qualificação e às especificações técnicas.

**5.2.16-** Responsabilizar-se pela qualidade de os todos os serviços especificados

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b></p> <p><b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b></p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com</p>		

no presente contrato, inclui materiais e serviços, na forma e nas condições determinadas pela Administração Municipal.

**5.2.17-** Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal da sua contratação, necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

**5.2.18 -** Cumprimento integralmente todas as normas relativas à proteção ambiental, sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrente de sua inobservância.

## **CLÁUSULA VI - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES**

**6.1-** O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 com as devidas justificativas.

## **CLÁUSULA VII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

**7.1 -** Compete à Secretaria de Obras, por seu secretário ou por pessoa indicada para este fim, devidamente nomeado através de portaria para exercer as funções de fiscalização da(s) obra(s), com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

**7.2 -** A fiscalização da Secretaria de Obras, poderá exigir da contratada, por escrito, a substituição de qualquer empregado cuja conduta considere inconveniente.

**7.3 -** A fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO poderá determinar à contratada o reforço de equipamento ou substituição da unidade, caso venha constatar que o mesmo é insuficiente ou impróprio para dar o andamento previsto aos serviços.

**7.4 -** Após o término das obras, objeto do edital será expedido pela Secretaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Municipal de Obras, o termo de recebimento Provisório da obra, emitido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado. Após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto da data do recebimento provisório, será expedido o termo de recebimento definitivo.

### **CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES**

**8.1** - O descumprimento, por parte da contratada, de qualquer das normas editalícias, contratuais e das diretrizes (termo de referência e normas de acompanhamento contratual) implicará na aplicação de penalidades, consistente em multas, conforme definido neste Contrato, rescisão contratual e as previstos no art. 87 da Lei federal nº 8.666/1993.

**8.2** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando a mesma, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Frei Lagonegro/MG pelo prazo de 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

**8.3** - As multas lançadas pelo Município serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver em razão da presente licitação.

### **CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

**9.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:**

**9.1.1 - determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII da Lei de Licitações.**

**9.1.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;**

**9.1.3- judicial, nos termos da legislação.**

**9.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.**

**9.3 - Ocorrendo a rescisão, ao Contratado caberá receber o valor dos serviços prestados até a data da rescisão, observadas as disposições do item anterior.**

## **CLÁUSULA X - DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Parágrafo Primeiro-** Concluídos os serviços, a **CONTRATADA** solicitará, por escrito, à **CONTRATANTE**, a emissão do Termo de Recebimento e Aceitação Provisória dos serviços, conforme o caso, desde que:

a) Proceda em conjunto com a **CONTRATANTE** uma vistoria no local dos serviços, constatando estar o mesmo de acordo com o projeto e demais elementos técnicos integrantes do Contrato. Esta vistoria, deve ser consubstanciada em competente laudo apresentado pelo fiscal dos serviços, consignando se houver, as irregularidades constatadas, as quais deverão ser objetos de regularização pela **CONTRATADA** até aceitação definitiva dos serviços;

b) A **CONTRATADA** apresente os seguintes documentos relativo ao serviço contratado:

**b.1 – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal conjuntamente com o INSS.**

**b.2 - Prova de regularidade de Situação junto ao FGTS.**

**b.3 - Certidão de Quitação do ISS.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

**b.4 - Parecer da fiscalização.**

**Parágrafo Primeiro** - A emissão do Termo de Aceitação Definitiva fica, ainda, condicionada à apresentação, pela **CONTRATADA**, do comprovante de baixa da matrícula da obra no INSS.

**Parágrafo Segundo** - Até a Aceitação Definitiva, a **CONTRATADA** se obriga a manter, às suas expensas, equipe técnica adequada, objetivando a pronta reparação de falhas dos serviços e de instalações que surgirem no período inicial de utilização dos serviços objeto deste Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução deste Contrato, na forma definida no parágrafo 2º do artigo 73 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA XI - DO FORO**

**11.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Peçanha/MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Frei Lagonegro- MG, \_\_\_\_\_de\_\_\_\_de 2023.

---

**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

---

**RESPONSÁVEL LEGAL  
EMPRESA  
CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1- \_\_\_\_\_ CPF:

\_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_ CPF:

\_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Tomada de Preços **XXX/2023**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº , por intermédio do seu representante legal, Sr(a).

....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., declara, para fins de participação na Licitação acima, sob as penas da lei, que é considerada:

- ( ) Microempresa, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;  
( ) Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

Obs. Anexar esta documentação junto com os documentos de habilitação, para efeitos de se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei 123/2006.

\_\_\_\_\_, .... de ..... de 2023.

Assinatura do Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente.

Carimbo/identificação da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

**ANEXO IX - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

O Município de \_\_\_\_/MG, pessoa jurídica de direito interno, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Obras através do engenheiro do município , **ATESTA**, para o fim de habilitação no Processo Administrativo de Licitação n.º \_\_\_\_/2023 – Tomada de Preços .º \_\_\_\_/2023, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_(qualificação:nacionalidade,estado civil,carteira de identidade, CPF, endereço) responsável técnico da empresa\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº\_\_\_\_\_, com sede na cidade de, na\_\_\_\_\_,nº\_\_, realizou a visita técnica exigida pelo edital do certame, no dia\_\_\_\_\_/2023.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Local e Data:\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Engenheiro (a) Civil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

**ANEXO X- DECLARAÇÃO DEVISTORIA DO LOCAL DA OBRA**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_/MG Referência:

Tomada de Preços **XXX/2023**

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato Representada por \_\_\_\_\_ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital tomada de preços \_\_\_\_\_/2023 vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que recebeu todos os documentos, tais como: edital, anexos, minuta de contrato e projeto básico e haver vistoria do local da obra e serviço e tomando conhecimentos de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e

Nome e Assinatura do Representante Legal

	<p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO</b> ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (XX)XXXX-XXX</p>		

**ANEXO XI – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL**

RECIB DE RETIRADA DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº **XXX/2023**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

PESSOA PARA CONTATO:

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG, por meio do fax: (33) XXXX-XXXX e trazer o original no dia da abertura do certame que deverá ser apresentado ao Presidente da CPL juntamente com o seu credenciamento.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FREI LAGONEGRO
------------------	----------------	--

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE</b>
CONTENSÃO / MURO DE CONTENSÃO PARA FECHAMENTO DO TERRENO DO MUNICIPIO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

**BDI 1**

<b>TIPO DE OBRA</b>
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,47%
<b>BDI COM desoneração</b>	<b>BDI DES</b>	<b>28,82%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

FREI LAGONEGRO/MG  
Local

sexta-feira, 30 de junho de 2023  
Data

Responsável Técnico  
Nome: PEDRO HENRIQUE FERREIRA REIS  
CREA/CAU: 187194/D  
ART/RRT: 0

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FREI LAGONEGRO
------------------	----------------	--

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE</b>
CONTENSÃO / MURO DE CONTENSÃO PARA FECHAMENTO DO TERRENO DO MUNICIPIO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

### BDI 2

#### TIPO DE OBRA (SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%
<b>BDI COM desoneração</b>	<b>BDI DES</b>	<b>0,00%</b>

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

FREI LAGONEGRO/MG  
Local

sexta-feira, 30 de junho de 2023  
Data

Responsável Técnico  
Nome: PEDRO HENRIQUE FERREIRA REIS  
CREA/CAU: 187194/D  
ART/RRT: 0

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FREI LAGONEGRO
------------------	----------------	--

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE</b>
CONTENSÃO / MURO DE CONTENSÃO PARA FECHAMENTO DO TERRENO DO MUNICIPIO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

**BDI 3**

**TIPO DE OBRA**  
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%
<b>BDI COM desoneração</b>	<b>BDI DES</b>	<b>0,00%</b>

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

FREI LAGONEGRO/MG  
Local

sexta-feira, 30 de junho de 2023  
Data

Responsável Técnico  
Nome: PEDRO HENRIQUE FERREIRA REIS  
CREA/CAU: 187194/D  
ART/RRT: 0



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA DE FREI LAGONEGRO	APELIDO EMPREENDIMENTO CONTENSÃO	DESCRIÇÃO DO LOTE MURO DE CONTENSÃO PARA FECHAMENTO DO TERRENO DO MUNICIPIO
------------------	----------------	--	-------------------------------------	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
1.	MURO DE CONTENSÃO	163.694,88	% Período:	15,12%	20,86%	20,86%	21,58%	21,58%							
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.791,01	% Período:	100,00%											
1.2.	INFRAESTRUTURA	17.653,23	% Período:	40,00%	30,00%	30,00%									
1.3.	SUPERESTRUTURA	129.537,44	% Período:	10,00%	20,00%	20,00%	25,00%	25,00%							
1.4.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	14.713,20	% Período:	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%							
<b>Total: R\$ 163.694,88</b>				%:	15,12%	20,86%	20,86%	21,58%	21,58%						
Período:	Repasso:	24.748,69		34.146,09	34.146,10	35.327,00	35.327,00								
	Contrapartida:	-		-	-	-	-								
	Outros:	-		-	-	-	-								
	<b>Investimento:</b>	<b>24.748,69</b>		<b>34.146,09</b>	<b>34.146,10</b>	<b>35.327,00</b>	<b>35.327,00</b>								
Acumulado:	%:	15,12%		35,98%	56,84%	78,42%	100,00%								
	Repasso:	24.748,69		58.894,78	93.040,88	128.367,88	163.694,88								
	Contrapartida:	-		-	-	-	-								
	Outros:	-		-	-	-	-								
<b>Investimento:</b>	<b>24.748,69</b>		<b>58.894,78</b>	<b>93.040,88</b>	<b>128.367,88</b>	<b>163.694,88</b>									

FREI LAGONEGRO/MG

Local

sexta-feira, 30 de junho de 2023

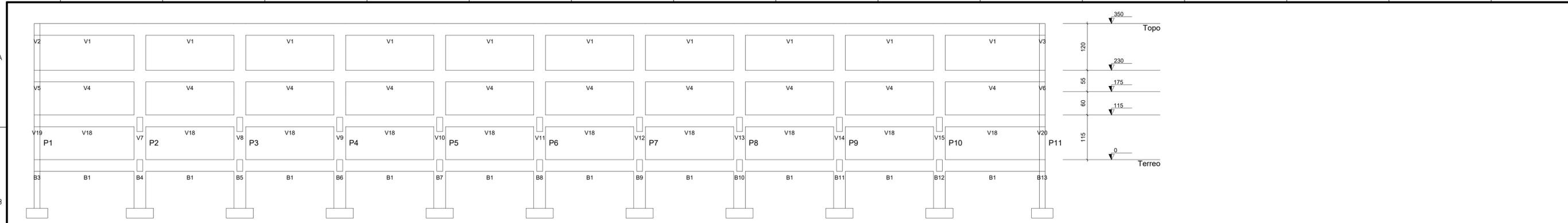
Data

Responsável Técnico

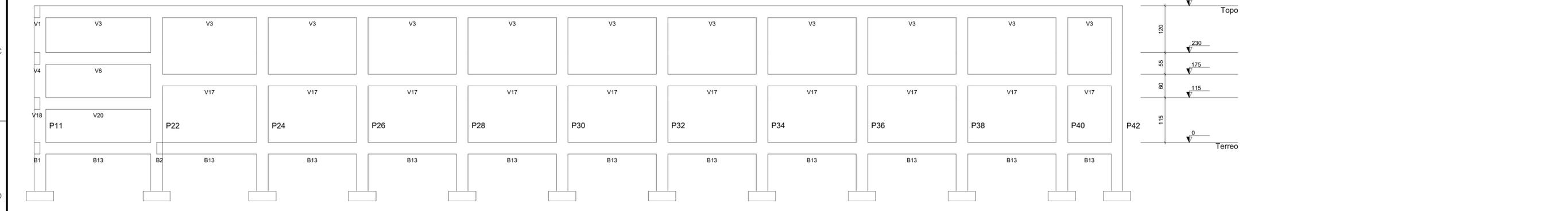
Nome: PEDRO HENRIQUE FERREIRA REIS

CREA/CAU: 187194/D

ART/RRT:



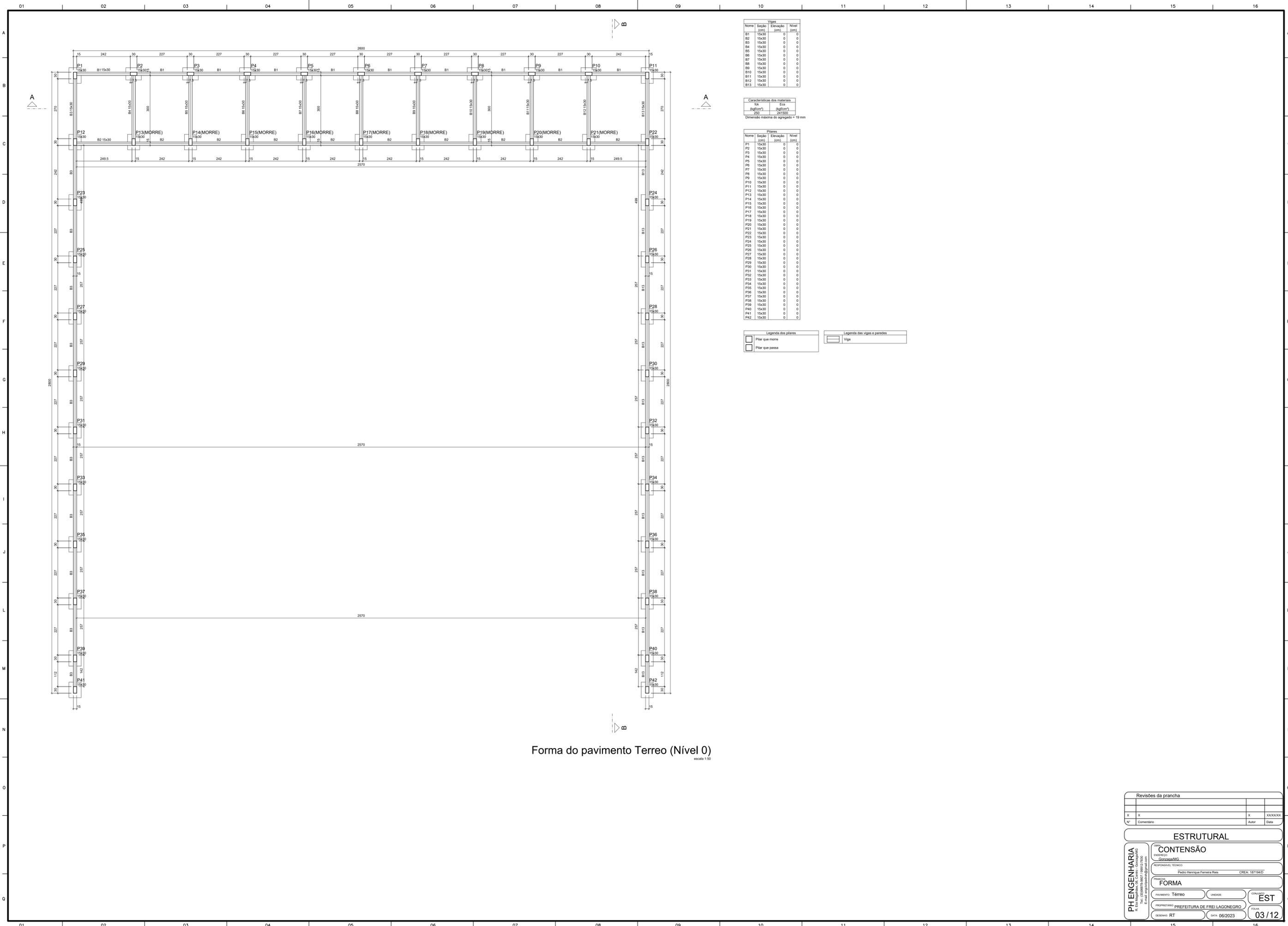
**Corte A-A**  
escala 1:50



**Corte B-B**  
escala 1:50

Revisões da prancha			
Nº	Comentário	Autor	Data
X	X	X	XXXXXX

<b>PH ENGENHARIA</b> R. Eça de Melo, 638 - Centro - Gonzaga/MG Tel.: (35) 9875-9907 / 99812-7830 E-mail: eng@pheng.com.br	<b>ESTRUTURAL</b>		
	OBRA: <b>CONTENSÃO</b> ENDEREÇO: <b>Gonzaga/MG</b>		
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Pedro Henrique Ferreira Reis		CREA: 187194/D
	FRANCA: <b>CORTES</b>		
	PAVIMENTO: <b>Térreo</b>	UNIDADE:	CONCLUÍDO: <b>EST</b>
	PROPRIETÁRIO: <b>PREFEITURA DE FREI LAGONEGRO</b>	DATA: <b>06/2023</b>	FOLHA: <b>02/12</b>



Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
B1	15x30	0	0
B2	15x30	0	0
B3	15x30	0	0
B4	15x30	0	0
B5	15x30	0	0
B6	15x30	0	0
B7	15x30	0	0
B8	15x30	0	0
B9	15x30	0	0
B10	15x30	0	0
B11	15x30	0	0
B12	15x30	0	0
B13	15x30	0	0

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	fcd (kgf/cm²)
30	21.500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15x30	0	0
P2	15x30	0	0
P3	15x30	0	0
P4	15x30	0	0
P5	15x30	0	0
P6	15x30	0	0
P7	15x30	0	0
P8	15x30	0	0
P9	15x30	0	0
P10	15x30	0	0
P11	15x30	0	0
P12	15x30	0	0
P13	15x30	0	0
P14	15x30	0	0
P15	15x30	0	0
P16	15x30	0	0
P17	15x30	0	0
P18	15x30	0	0
P19	15x30	0	0
P20	15x30	0	0
P21	15x30	0	0
P22	15x30	0	0
P23	15x30	0	0
P24	15x30	0	0
P25	15x30	0	0
P26	15x30	0	0
P27	15x30	0	0
P28	15x30	0	0
P29	15x30	0	0
P30	15x30	0	0
P31	15x30	0	0
P32	15x30	0	0
P33	15x30	0	0
P34	15x30	0	0
P35	15x30	0	0
P36	15x30	0	0
P37	15x30	0	0
P38	15x30	0	0
P39	15x30	0	0
P40	15x30	0	0
P41	15x30	0	0
P42	15x30	0	0

Legenda dos pilares	
	Pilar que recebe momento
	Pilar que passa

Legenda das vigas e paredes	
	Viga

Forma do pavimento Terreo (Nível 0)

escala 1:50

Revisões da prancha			
Nº	Comentário	Autor	Data
X	X	X	XXXXXX

**ESTRUTURAL**

PROJETO: **CONTENSÃO**

PROFESSOR: **GeovannaMG**

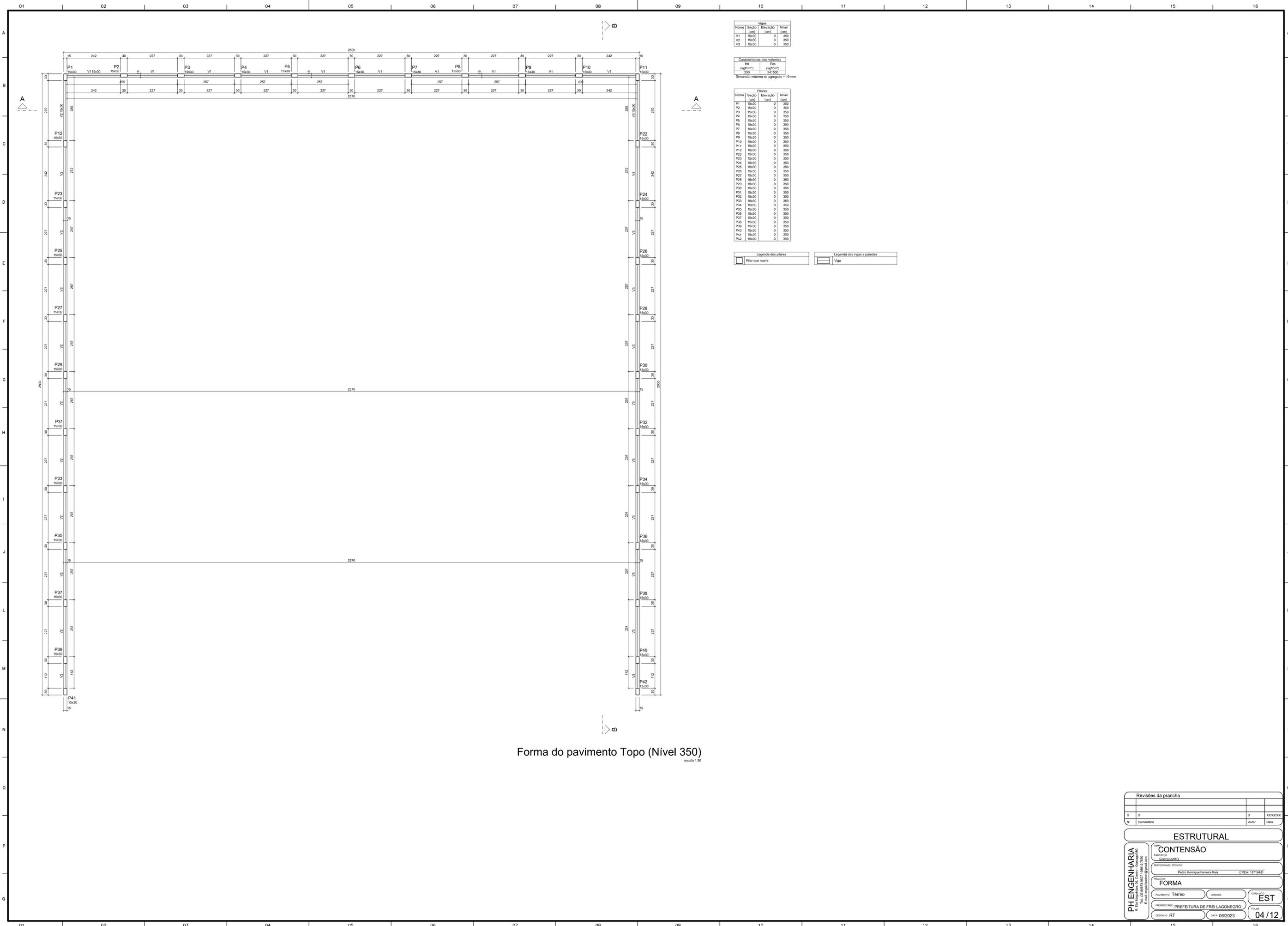
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Pedro Henrique Ferreira Reis** CREA: 187184/D

PROFESSOR: **FORMA**

PROFESSOR: **Térreo** UNIDADE: **EST**

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA DE FREI LAGONEIRO**

DESENHO: **RT** DATA: **06/2023** FOLHA: **03/12**



Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x30	0	350
V2	15x30	0	350
V3	15x30	0	350

Características dos materiais		
f <sub>ck</sub> (MPa)	E <sub>s</sub> (MPa)	ρ <sub>rel</sub> (kg/m³)
25,0	21150	24150

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

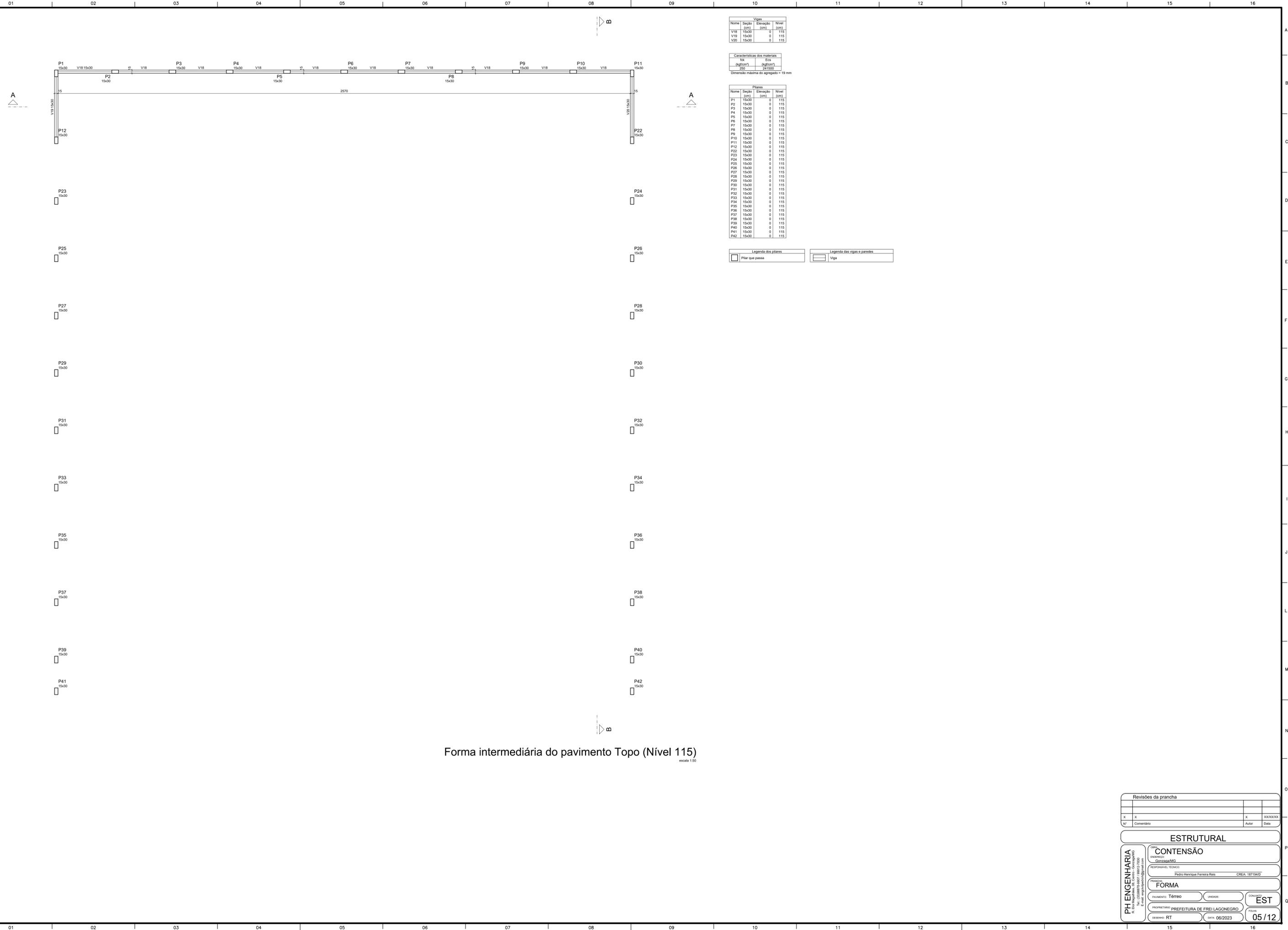
Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15x30	0	350
P2	15x30	0	350
P3	15x30	0	350
P4	15x30	0	350
P5	15x30	0	350
P6	15x30	0	350
P7	15x30	0	350
P8	15x30	0	350
P9	15x30	0	350
P10	15x30	0	350
P11	15x30	0	350
P12	15x30	0	350
P22	15x30	0	350
P23	15x30	0	350
P24	15x30	0	350
P25	15x30	0	350
P26	15x30	0	350
P27	15x30	0	350
P28	15x30	0	350
P29	15x30	0	350
P30	15x30	0	350
P31	15x30	0	350
P32	15x30	0	350
P33	15x30	0	350
P34	15x30	0	350
P35	15x30	0	350
P36	15x30	0	350
P37	15x30	0	350
P38	15x30	0	350
P39	15x30	0	350
P40	15x30	0	350
P41	15x30	0	350
P42	15x30	0	350

Legenda dos pilares		Legenda das vigas e paredes	
	Pilar que more		Viga

Forma do pavimento Topo (Nível 350)  
escala 1:50

Revisões da prancha			
Nº	Comentário	Autor	Data
X	X	X	XXXXXX

<b>ESTRUTURAL</b>	
<b>CONTENSÃO</b>	
RESPONSÁVEL TÉCNICO Pedro Henrique Ferreira Reis CREA: 187184/D	
<b>FORMA</b>	
PROPRIETÁRIO: <b>Térreo</b>	UNIDADE: <b>EST</b>
PROPRIETÁRIO: <b>PREFEITURA DE FREI LAGONEGRO</b>	FOLHA: <b>04/12</b>
DESENHO: <b>RT</b>	DATA: <b>06/2023</b>



Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V18	15x30	0	115
V19	15x30	0	115
V20	15x30	0	115

Características dos materiais			
Ra	Ecs	Aggregant	
250	241500		

Dimensão máxima do agregado = 10 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15x30	0	115
P2	15x30	0	115
P3	15x30	0	115
P4	15x30	0	115
P5	15x30	0	115
P6	15x30	0	115
P7	15x30	0	115
P8	15x30	0	115
P9	15x30	0	115
P10	15x30	0	115
P11	15x30	0	115
P12	15x30	0	115
P22	15x30	0	115
P23	15x30	0	115
P24	15x30	0	115
P25	15x30	0	115
P26	15x30	0	115
P27	15x30	0	115
P28	15x30	0	115
P29	15x30	0	115
P30	15x30	0	115
P31	15x30	0	115
P32	15x30	0	115
P33	15x30	0	115
P34	15x30	0	115
P35	15x30	0	115
P36	15x30	0	115
P37	15x30	0	115
P38	15x30	0	115
P39	15x30	0	115
P40	15x30	0	115
P41	15x30	0	115
P42	15x30	0	115

Legenda dos pilares		Legenda das vigas e paredes	
	Pilar que passa		Viga

Forma intermediária do pavimento Topo (Nível 115)  
escala 1:50

Revisões da prancha			
X	X	X	XXXXXXXX
Nº	Comentário	Autor	Data

**ESTRUTURAL**

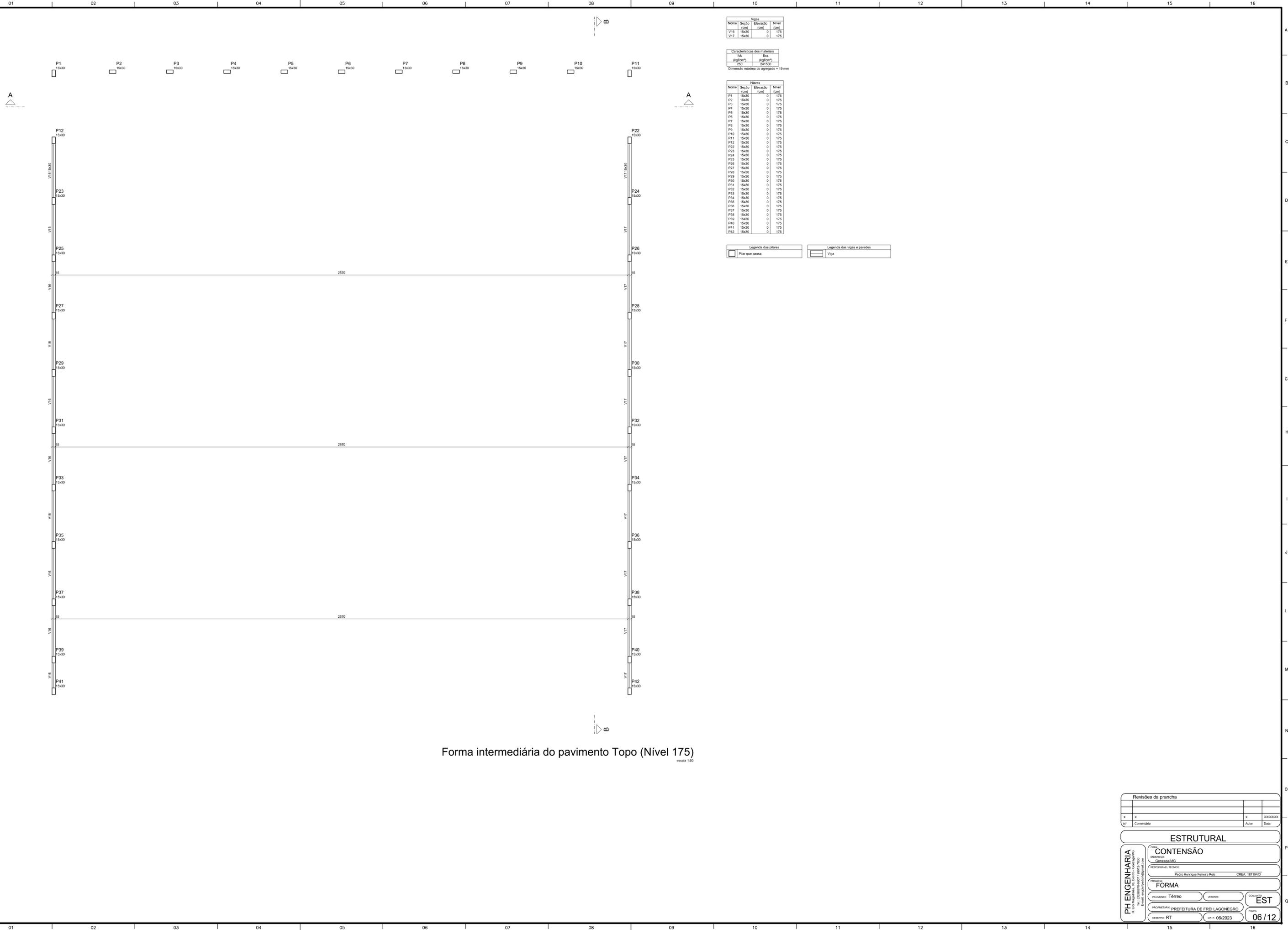
**CONTENSÃO**  
 Responsável Técnico: **Henrique Ferraz Reis** CREA: 187194/D

PROJETO: **FORMA**

PAVIMENTO: **Térreo** UNIDADE: **EST**

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA DE FREI LAGONEIRO** FOLHA: **05/12**

DESENHO: **RT** DATA: **06/2023**



Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V16	15x30	0	175
V17	15x30	0	175

Características dos materiais		
fck	Ecs	Dimensão máxima do agregado = 19 mm
25	24	1500

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15x30	0	175
P2	15x30	0	175
P3	15x30	0	175
P4	15x30	0	175
P5	15x30	0	175
P6	15x30	0	175
P7	15x30	0	175
P8	15x30	0	175
P9	15x30	0	175
P10	15x30	0	175
P11	15x30	0	175
P12	15x30	0	175
P22	15x30	0	175
P23	15x30	0	175
P24	15x30	0	175
P25	15x30	0	175
P26	15x30	0	175
P27	15x30	0	175
P28	15x30	0	175
P29	15x30	0	175
P30	15x30	0	175
P31	15x30	0	175
P32	15x30	0	175
P33	15x30	0	175
P34	15x30	0	175
P35	15x30	0	175
P36	15x30	0	175
P37	15x30	0	175
P38	15x30	0	175
P39	15x30	0	175
P40	15x30	0	175
P41	15x30	0	175
P42	15x30	0	175

Legenda dos pilares	
	Pilar que passa

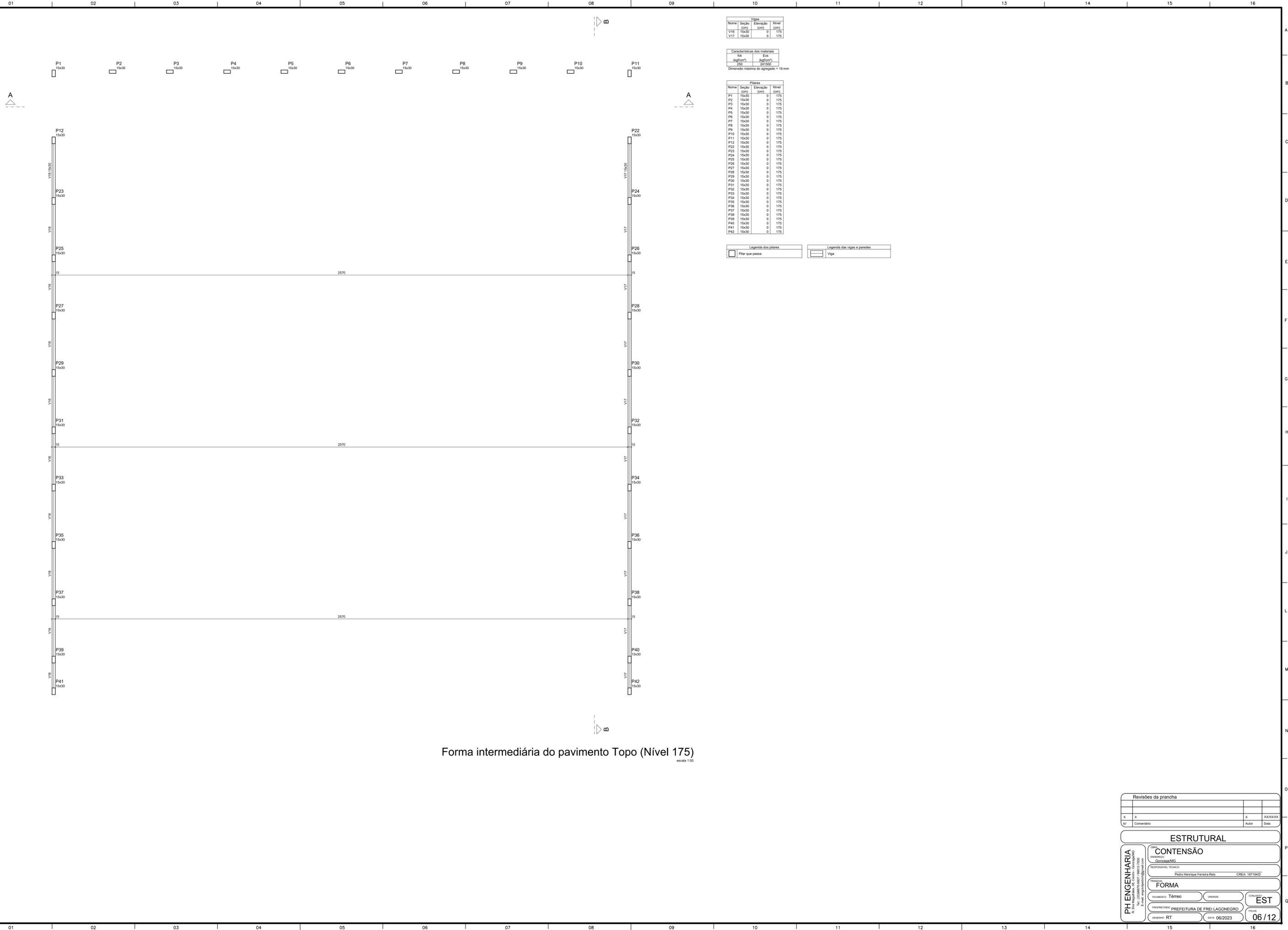
Legenda das vigas e paredes	
	Viga

Forma intermediária do pavimento Topo (Nível 175)  
escala 1:50

Revisões da prancha			
X	X	X	XXXXXXXX
Nº	Comentário	Autor	Data

<b>ESTRUTURAL</b>			
<b>PH</b> <b>ENGENHARIA</b> <small>Eng.º Henrique Ferreres Reis - CREA 187194/D</small>	<b>CONTENSÃO</b> <small>ENGENHEIRO</small> <small>Gonzaga/MG</small>		
	<small>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</small> <b>Pedro Henrique Ferreres Reis</b> CREA 187194/D		
	<small>PROJETO:</small> <b>FORMA</b>		
	<small>PAVIMENTO:</small> <b>Térreo</b>	<small>UNIDADE:</small>	<small>CONVÊNIO:</small> <b>EST</b>
<small>PROPRIETÁRIO:</small> <b>PREFEITURA DE FREI LAGONEGRO</b>	<small>FOLHA:</small>	<small>DATA:</small> <b>06/2023</b>	
<small>DESENHO:</small> <b>RT</b>	<small>DATA:</small>	<small>FOLHA:</small> <b>06/12</b>	



Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V16	15x30	0	175
V17	15x30	0	175

Características dos materiais		
fck	Ecs	Dimensão máxima do agregado = 19 mm
250	241500	

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15x30	0	175
P2	15x30	0	175
P3	15x30	0	175
P4	15x30	0	175
P5	15x30	0	175
P6	15x30	0	175
P7	15x30	0	175
P8	15x30	0	175
P9	15x30	0	175
P10	15x30	0	175
P11	15x30	0	175
P12	15x30	0	175
P22	15x30	0	175
P23	15x30	0	175
P24	15x30	0	175
P25	15x30	0	175
P26	15x30	0	175
P27	15x30	0	175
P28	15x30	0	175
P29	15x30	0	175
P30	15x30	0	175
P31	15x30	0	175
P32	15x30	0	175
P33	15x30	0	175
P34	15x30	0	175
P35	15x30	0	175
P36	15x30	0	175
P37	15x30	0	175
P38	15x30	0	175
P39	15x30	0	175
P40	15x30	0	175
P41	15x30	0	175
P42	15x30	0	175

Legenda dos pilares		Legenda das vigas e paredes	
	Pilar que passa		Viga

Forma intermediária do pavimento Topo (Nível 175)  
escala 1:50

Revisões da prancha			
X	X	X	XXXXXXXX
Nº	Comentário	Autor	Data

<b>ESTRUTURAL</b>			
<b>PH</b> <b>ENGENHARIA</b> <small>Av. ...</small> <small>...</small>	<b>CONTENSÃO</b> <small>ENGENHEIRO</small> <small>Gonzaga/MG</small>		
	<small>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</small> <small>Pedro Henrique Ferreres Reis</small> <small>CREA. 187194/D</small>		
	<small>PROJETO:</small> <b>FORMA</b>		
	<small>PAVIMENTO:</small> <b>Térreo</b>	<small>UNIDADE:</small> <b>EST</b>	<small>CONVÊNIO:</small> <b>EST</b>
<small>PROPRIETÁRIO:</small> <b>PREFEITURA DE FREI LAGONEGRO</b>	<small>FOLHA:</small> <b>06 / 12</b>	<small>DESENHO:</small> <b>RT</b>	<small>DATA:</small> <b>06/2023</b>

Forma intermediária do pavimento Topo (Nível 230)

escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V4	15x30	0	230
V5	15x30	0	230
V6	15x30	0	230
V7	15x30	0/-230	230/0
V8	15x30	0/-230	230/0
V9	15x30	0/-230	230/0
V10	15x30	0/-230	230/0
V11	15x30	0/-230	230/0
V12	15x30	0/-230	230/0
V13	15x30	0/-230	230/0
V14	15x30	0/-230	230/0
V15	15x30	0/-230	230/0

Características dos materiais		
f <sub>cd</sub>	E <sub>c</sub>	f <sub>ctd</sub>
200	21150	

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15x30	0	230
P2	15x30	0	230
P3	15x30	0	230
P4	15x30	0	230
P5	15x30	0	230
P6	15x30	0	230
P7	15x30	0	230
P8	15x30	0	230
P9	15x30	0	230
P10	15x30	0	230
P11	15x30	0	230
P12	15x30	0	230
P22	15x30	0	230
P23	15x30	0	230
P24	15x30	0	230
P25	15x30	0	230
P26	15x30	0	230
P27	15x30	0	230
P28	15x30	0	230
P29	15x30	0	230
P30	15x30	0	230
P31	15x30	0	230
P32	15x30	0	230
P33	15x30	0	230
P34	15x30	0	230
P35	15x30	0	230
P36	15x30	0	230
P37	15x30	0	230
P38	15x30	0	230
P39	15x30	0	230
P40	15x30	0	230
P41	15x30	0	230
P42	15x30	0	230

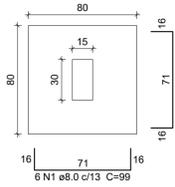
Legenda dos pilares		Legenda das vigas e paredes	
	Pilar que passa		Viga
	Pilar que não passa		Viga inclinada

Revisões da prancha			
Nº	Comentário	Autor	Data
X	X	X	XXXXXX

<b>ESTRUTURAL</b>	
<b>CONTAÇÃO</b>	
RESPONSÁVEL TÉCNICO Pedro Henrique Ferreira Reis CREA: 187184/D	
<b>FORMA</b>	
PAVIMENTO: Térreo	UNIDADE: EST
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE FREI LAGONEGRO	FOLHA: 07/12
DESENHO: RT	DATA: 06/2023

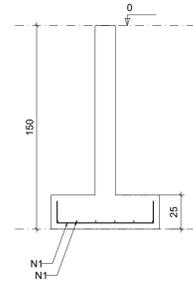
S1=S2=S3=S4=S5=S6=S7=S8=S9=S10=S11=S12  
 =S13=S14=S15=S16=S17=S18=S19=S20=S21  
 =S22=S23=S24=S25=S26=S27=S28=S29=S30  
 =S31=S32=S33=S34=S35=S36=S37=S38=S39  
 =S40=S41=S42

PLANTA  
 ESC 1:25



Solo com capacidade de suporte > 1.60 kgf/cm<sup>2</sup>  
 Solo compactado sobre a sapata  
 peso específico > 1600.00 kgf/m<sup>3</sup>

CORTE  
 ESC 1:25



Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	8.0	504	99	49896

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	499	216.6
PESO TOTAL (kg)			
CA50	216.6		

Volume de concreto (C-25) = 6.72 m<sup>3</sup>  
 Área de forma = 33.6 m<sup>2</sup>

Revisões da prancha			
Nº	Comentário	Autor	Data
X	X	X	XXXXXX

**ESTRUTURAL**

**OBRA: CONTENSÃO**

ENDEREÇO: **Gonzaga/MG**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Pedro Henrique Ferreira Reis** CREA: 187194/D

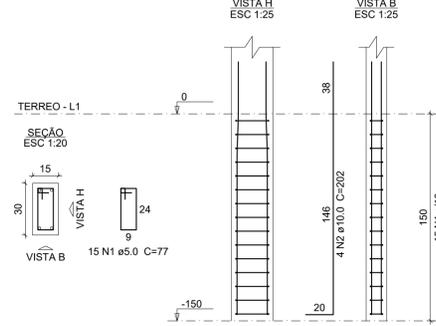
FRANQUEIA: **SAPATAS**

PAVIMENTO: **Térreo** UNIDADE: **EST**

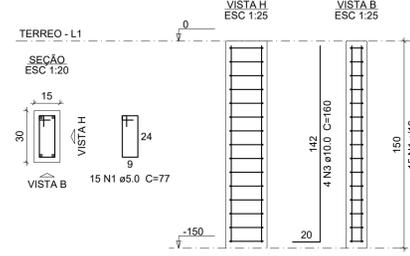
PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA DE FREI LAGONEGRO** FOLHA: **08/12**

DESENHO: **RT** DATA: **06/2023**

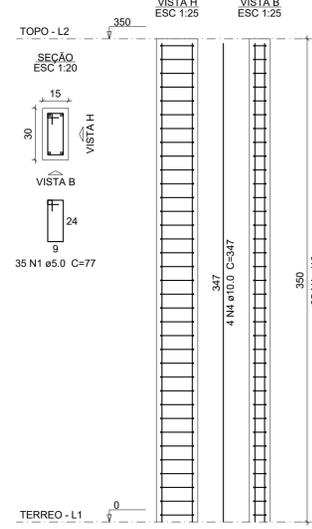
P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=P8=  
 =P9=P10=P11=P12=P22=P23=  
 =P24=P25=P26=P27=P28=P29=  
 =P30=P31=P32=P33=P34=P35=  
 =P36=P37=P38=P39=P40=P41=  
 =P42



P13=P14=P15=P16=P17=P18=  
 =P19=P20=P21



P1=P2=P3=P4=P5=P6=  
 =P7=P8=P9=P10=P11=  
 =P12=P22=P23=P24=  
 =P25=P26=P27=P28=  
 =P29=P30=P31=P32=  
 =P33=P34=P35=P36=  
 =P37=P38=P39=P40=  
 =P41=P42



Relação do aço

Terreno: 33xP1 9xP13  
 Topo: 33xP1

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	1785	77	137445
CA50	2	10.0	132	202	26664
	3	10.0	36	160	5760
	4	10.0	132	347	45804

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	782.3	530.5
CA60	5.0	1374.5	233
PESO TOTAL (kg)			
CA50		530.5	
CA60		233	

Volume de concreto (C-25) = 7.56 m³  
 Área de forma = 151.2 m²

Revisões da prancha			
X	X	X	XXXXXXXX
Nº	Comentário	Autor	Data

ESTRUTURAL

**PH ENGENHARIA**  
 R. Eça de Melo, 288 - Centro - Gonzaga/MG  
 Tel.: (35) 9876-0807 / 09912-7830  
 E-mail: eng@phengenharia.com

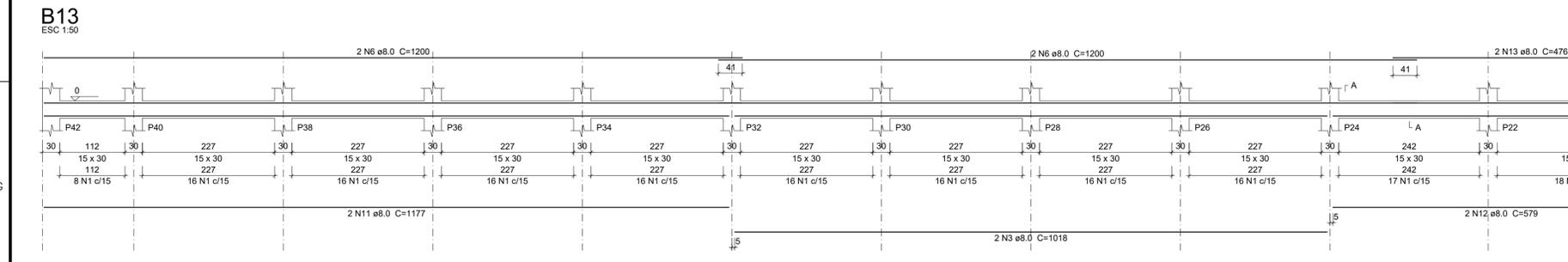
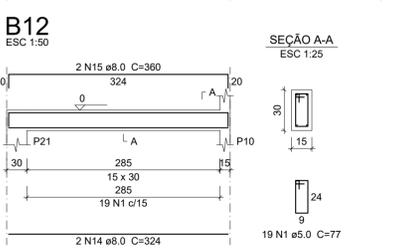
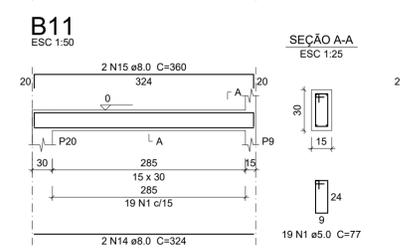
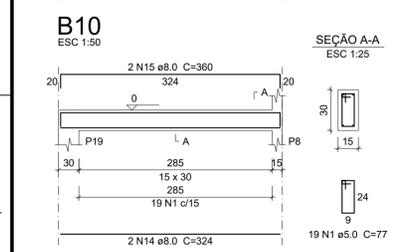
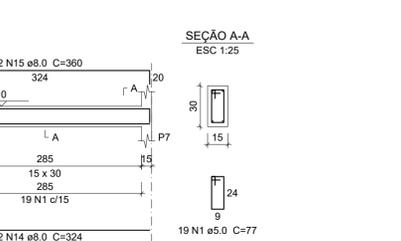
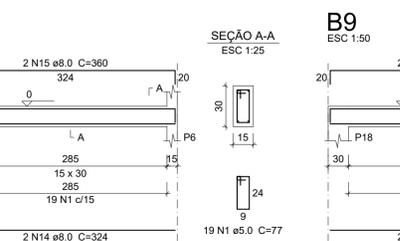
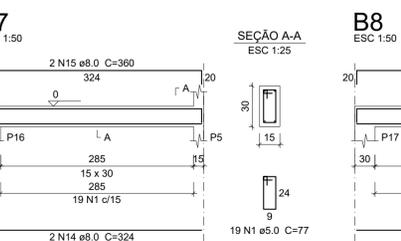
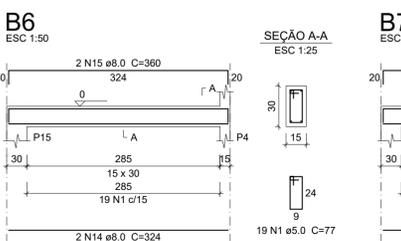
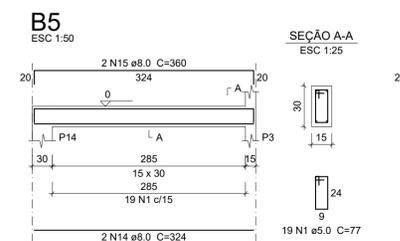
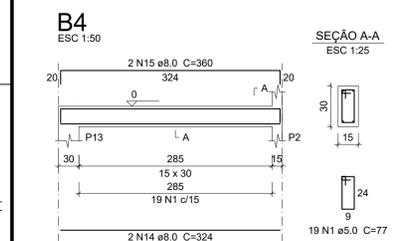
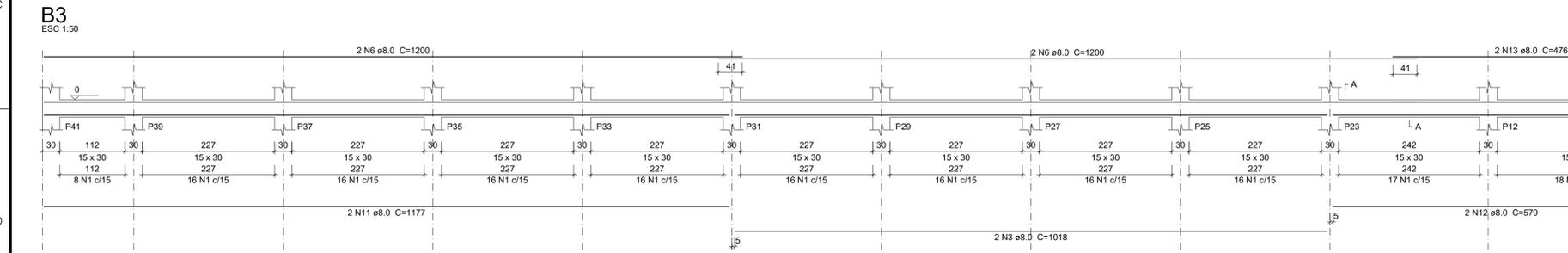
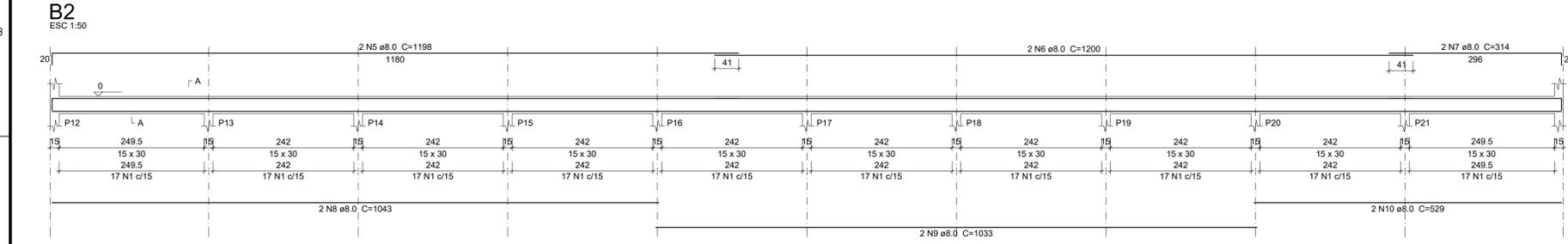
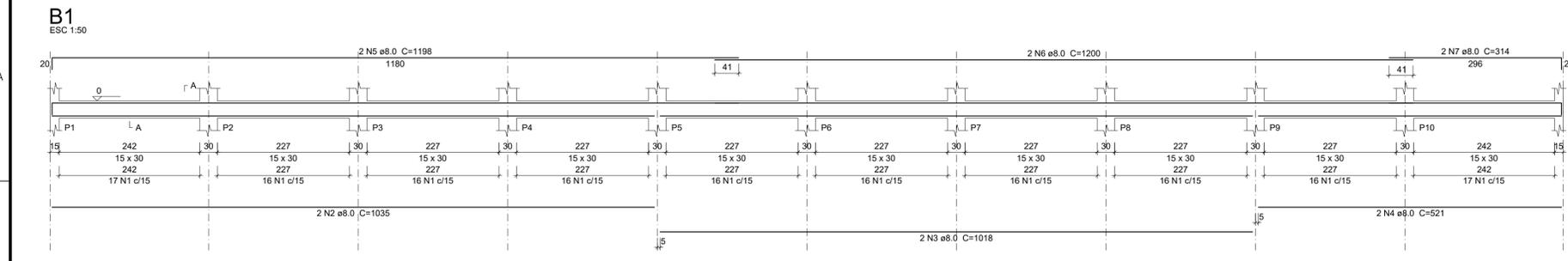
OBRA: **CONTENSÃO**  
 ENDEREÇO: Gonzaga/MG  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: Pedro Henrique Ferreira Reis CREA: 187194/D

FRANQUIA: **PILARES**

PAVIMENTO: **Térreo** UNIDADE: **EST**

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA DE FREI LAGONEIRO** FOLHA: **09/12**

DESENHO: RT DATA: 06/2023



**Relação do aço**

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
B1					
B2					
B3					
B4					
B5					
B6					
B7					
B8					
B9					
B10					
B11					
B12					
B13					

**Resumo do aço**

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	561.2	243.6
CA60	5.0	650.7	110.3
PESO TOTAL (kg)			
CA50		243.6	
CA60		110.3	

Volume de concreto (C-25) = 5.48 m³  
 Área de forma = 91.35 m²

**Revisões da prancha**

Nº	Comentário	X	Aut	Data
X	X	X	XXXXXX	

**ESTRUTURAL**

**OBRA: CONTENSÃO**

ENDEREÇO: **Gonzaga/MG**

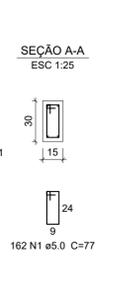
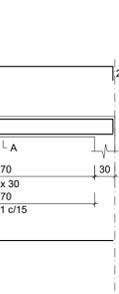
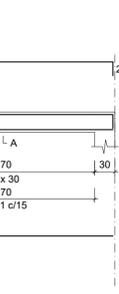
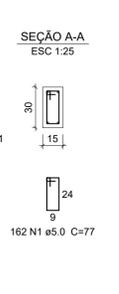
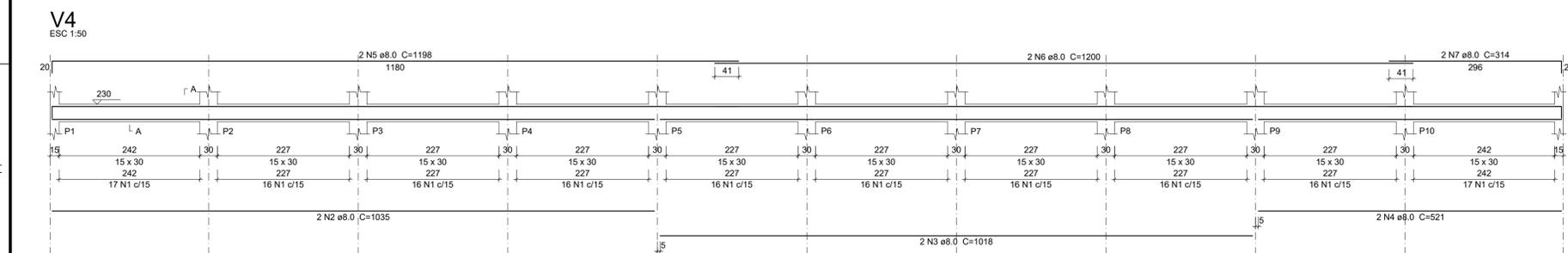
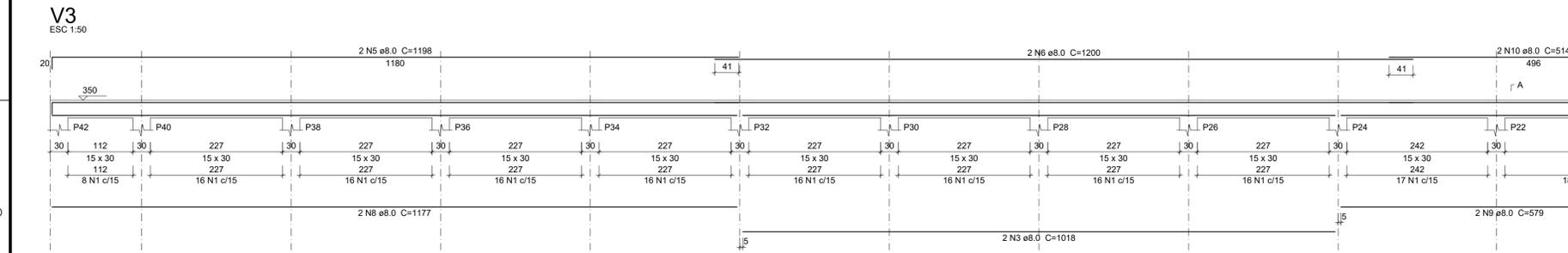
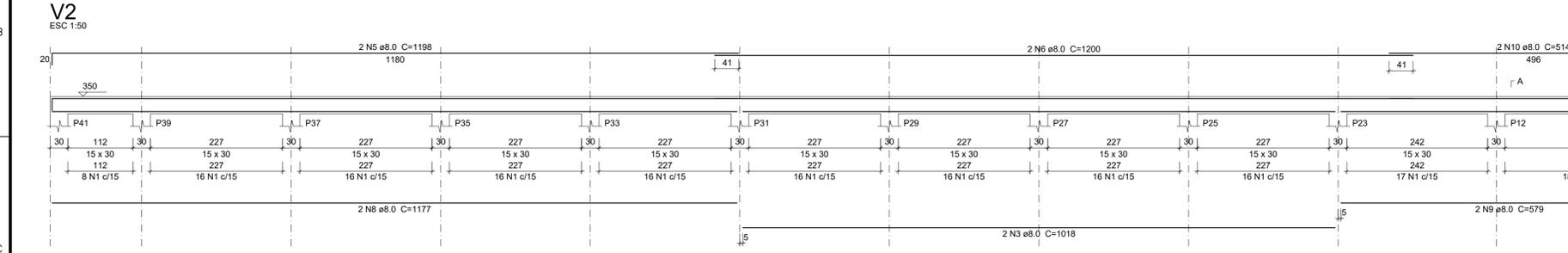
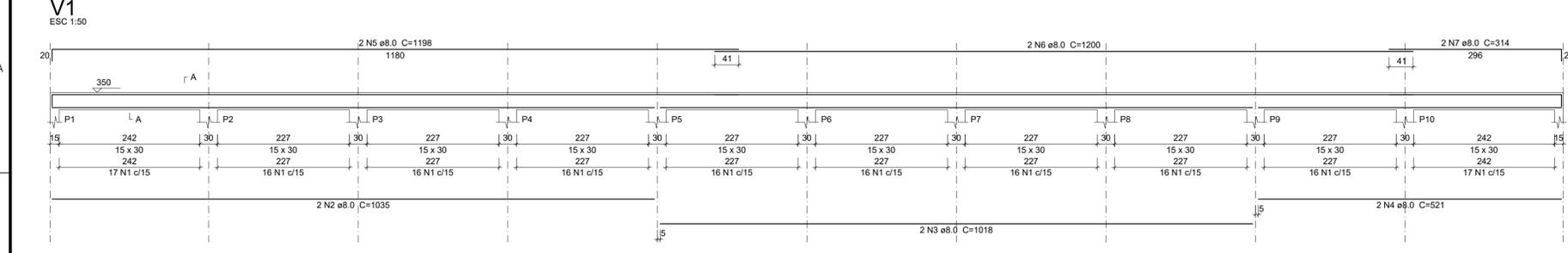
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Pedro Henrique Ferreira Reis** CREA: 187194/D

FRANCA: **VIGAS**

PAVIMENTO: **Térreo** UNIDADE: **EST**

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA DE FREI LAGONEGRO** FOLHA: **10/12**

DESENHO: **RT** DATA: **06/2023**



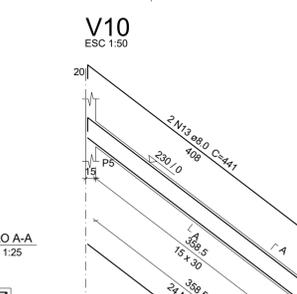
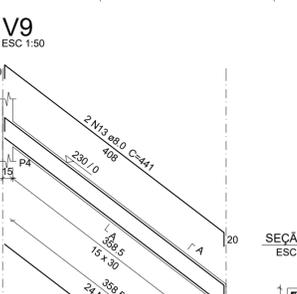
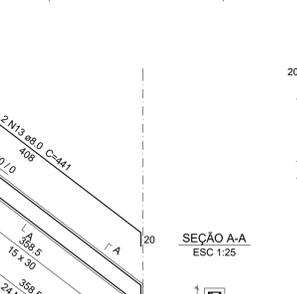
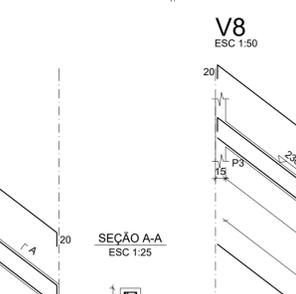
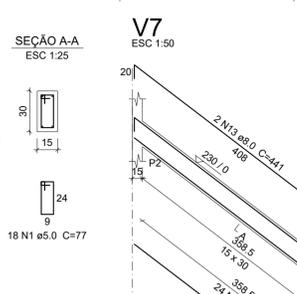
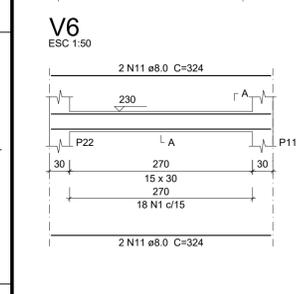
**Relação do aço**

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
V1					
V2					
V3					
V4					
V5					
V6					
V7					
V8					
V9					
V10					
V11					

**Resumo do aço**

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	549.7	238.6
CA60	5.0	633	107.3
PESO TOTAL (kg)			
CA50			238.6
CA60			107.3

Volume de concreto (C-25) = 5.33 m³  
Área de forma = 88.88 m²



**Revisões da prancha**

Nº	Comentário	Aut	Data
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

**ESTRUTURAL**

OBRA: **CONTENSÃO**

ENDEREÇO: **Gonzaga/MG**

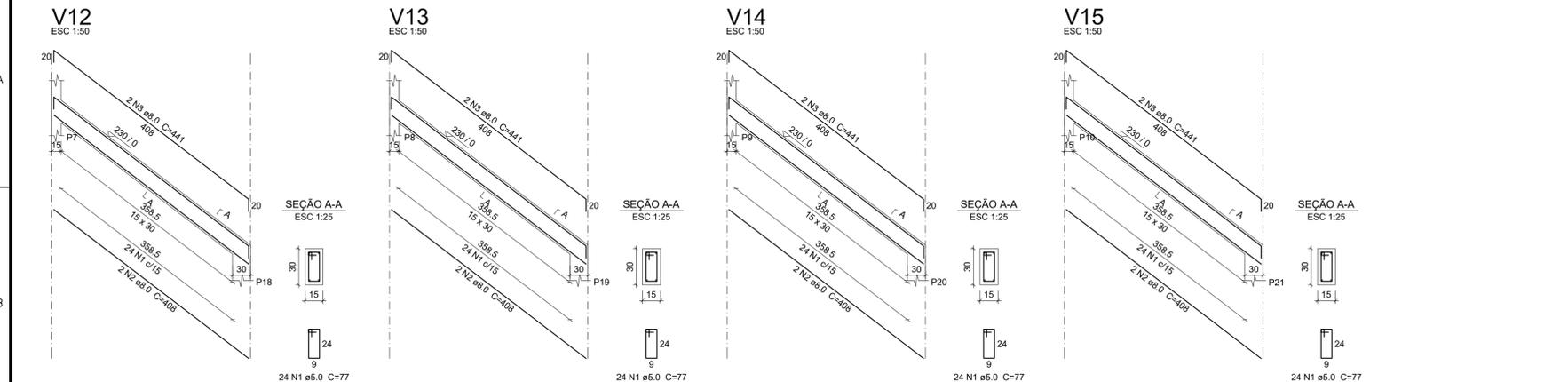
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Pedro Henrique Ferreira Reis** CREA: 187194/D

PROJETO: **VIGAS**

PAVIMENTO: **Térreo** UNIDADE: **EST**

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA DE FREI LAGONEGRO**

DESENHO: **RT** DATA: **06/2023** FOLHA: **11/12**



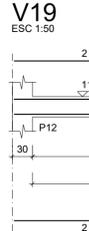
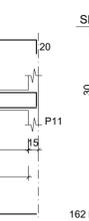
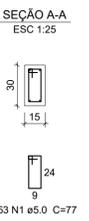
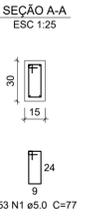
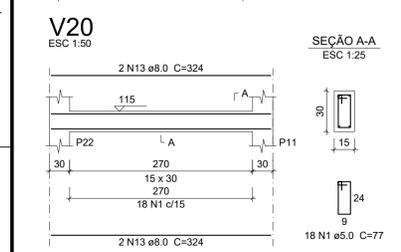
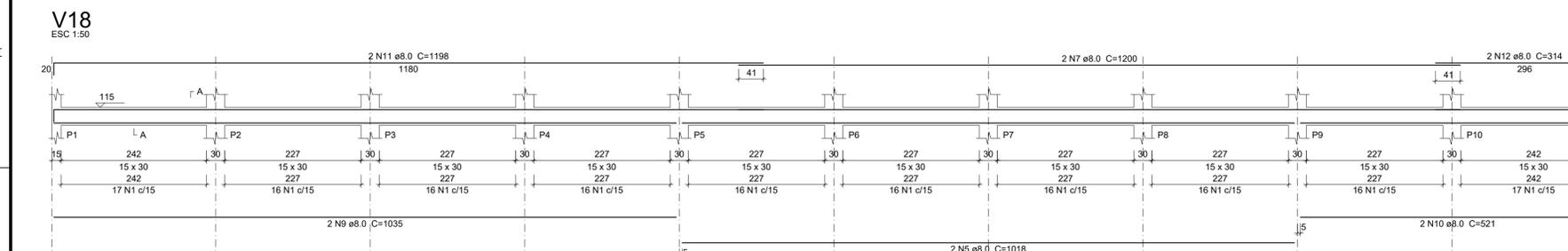
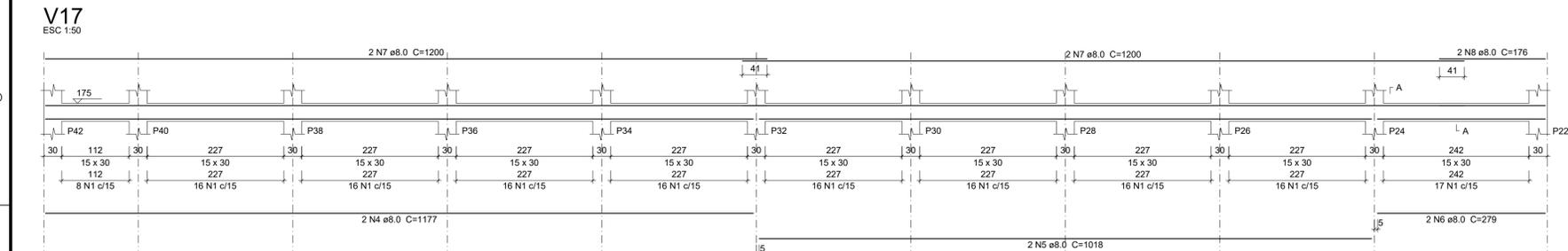
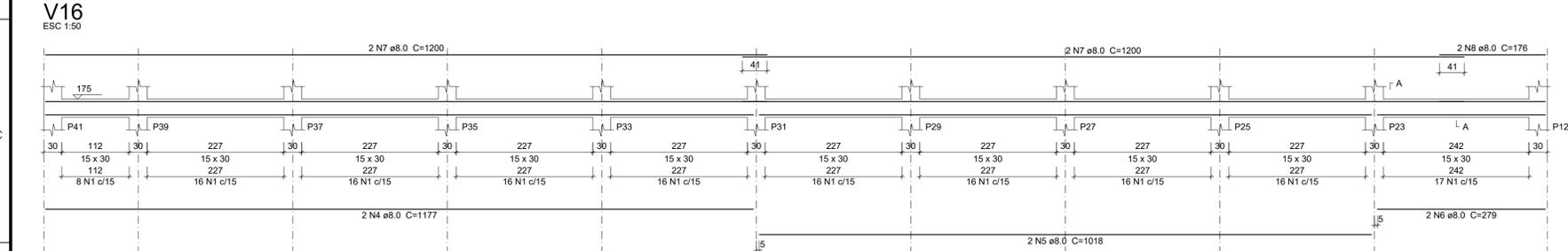
**Relação do aço**

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
V12					
V15					
V18					
V14					
V17					
V20					
CA60	1	5.0	600	77	46200
CA50	2	8.0	8	408	3264
	3	8.0	8	441	3528
	4	8.0	4	1177	4708
	5	8.0	6	1018	6108
	6	8.0	4	279	1116
	7	8.0	10	1200	12000
	8	8.0	4	176	704
	9	8.0	2	1035	2070
	10	8.0	2	521	1042
	11	8.0	2	1198	2396
	12	8.0	2	314	628
	13	8.0	8	324	2592

**Resumo do aço**

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	401.6	174.3
CA60	5.0	462	78.3
<b>PESO TOTAL (kg)</b>			
CA50	174.3		
CA60	78.3		

Volume de concreto (C-25) = 3.89 m³  
Área de forma = 64.84 m²



**Revisões da prancha**

Nº	Comentário	Autor	Data
X	X	X	XXXXXX

**ESTRUTURAL**

**OBRA: CONTENSÃO**

ENDEREÇO: **Gonzaga/MG**

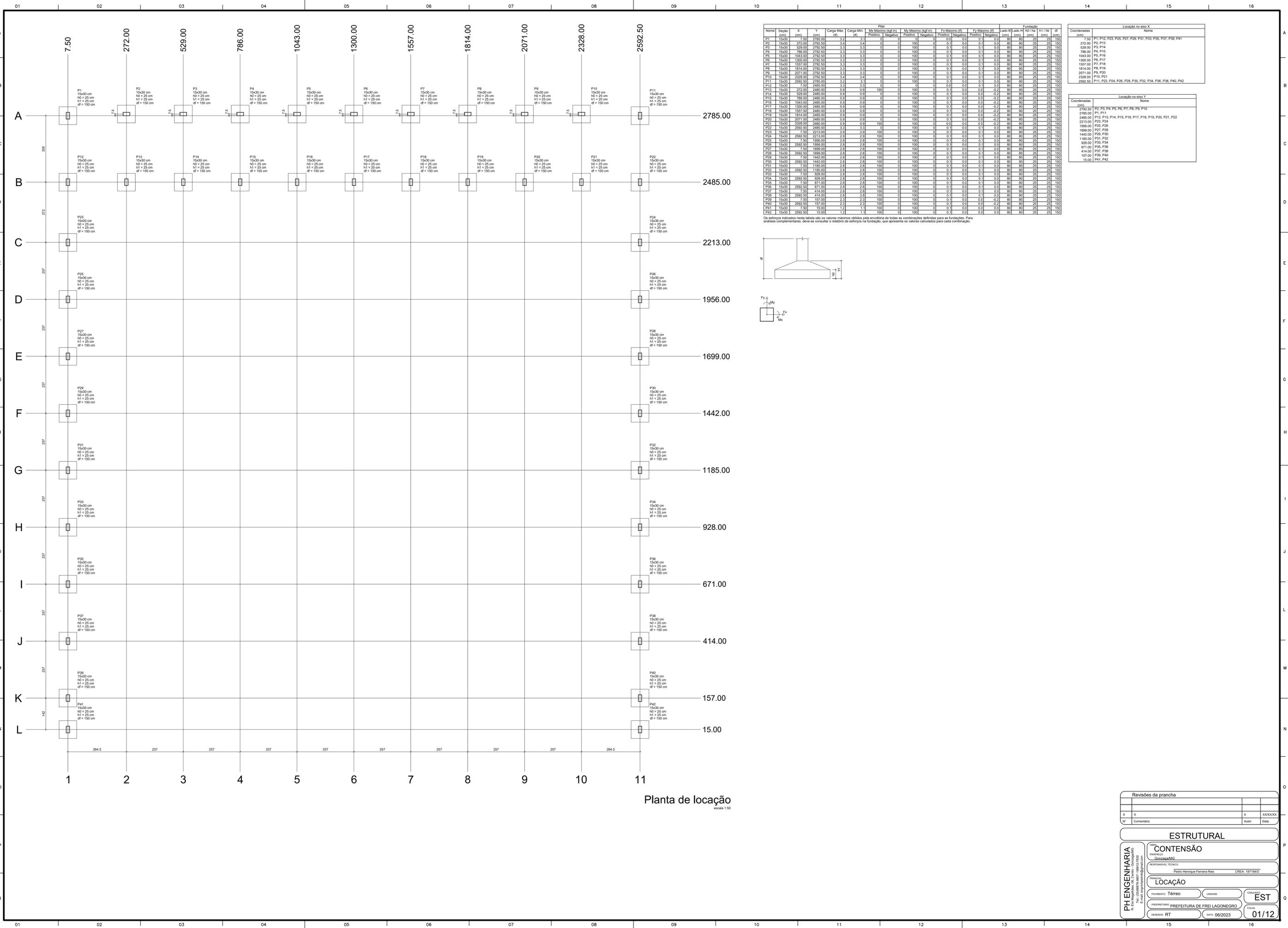
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Pedro Henrique Ferreira Reis** CREA: 187194/D

FRANCA: **VIGAS**

PAVIMENTO: **Térreo** UNIDADE: **EST**

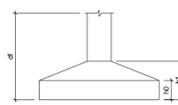
PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA DE FREI LAGONEGRO** FOLHA: **12/12**

DESENHO: **RT** DATA: **06/2023**



Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx (t)	Carga Mín (t)	Plano						Fundação					
						Mx Máximo (kgf.m)	Mx Mínimo (kgf.m)	My Máximo (kgf.m)	My Mínimo (kgf.m)	Fx Máximo (t)	Fx Mínimo (t)	Fy Máximo (t)	Fy Mínimo (t)	Lado B (cm)	Lado H (cm)	h1 (cm)	df (cm)
P1	15x30	7.50	2785.00	3.3	-3.1	0	0	0	0	0.0	0.0	0.1	0.0	80	80	25	150
P2	15x30	272.00	2785.00	3.4	-3.4	0	0	0	0	0.0	0.0	0.1	0.0	80	80	25	150
P3	15x30	529.00	2785.00	3.3	-3.3	0	0	0	0	0.0	0.0	0.1	0.0	80	80	25	150
P4	15x30	786.00	2785.00	3.3	-3.3	0	0	0	0	0.0	0.0	0.1	0.0	80	80	25	150
P5	15x30	1043.00	2785.00	3.3	-3.3	0	0	0	0	0.0	0.0	0.1	0.0	80	80	25	150
P6	15x30	1300.00	2785.00	3.3	-3.3	0	0	0	0	0.0	0.0	0.1	0.0	80	80	25	150
P7	15x30	1557.00	2785.00	3.3	-3.3	0	0	0	0	0.0	0.0	0.1	0.0	80	80	25	150
P8	15x30	1814.00	2785.00	3.3	-3.3	0	0	0	0	0.0	0.0	0.1	0.0	80	80	25	150
P9	15x30	2071.00	2785.00	3.3	-3.3	0	0	0	0	0.0	0.0	0.1	0.0	80	80	25	150
P10	15x30	2328.00	2785.00	3.4	-3.4	0	0	0	0	0.0	0.0	0.1	0.0	80	80	25	150
P11	15x30	2592.50	2785.00	3.2	-3.1	0	0	0	0	0.0	0.0	0.1	0.0	80	80	25	150
P12	15x30	7.50	2485.00	3.3	-3.3	0	0	0	0	0.0	0.0	0.1	0.0	80	80	25	150
P13	15x30	272.00	2485.00	0.9	-0.9	100	0	100	0	0.1	-0.0	0.0	-0.2	80	80	25	150
P14	15x30	529.00	2485.00	0.9	-0.9	100	0	100	0	0.1	-0.0	0.0	-0.2	80	80	25	150
P15	15x30	786.00	2485.00	0.9	-0.9	100	0	100	0	0.1	-0.0	0.0	-0.2	80	80	25	150
P16	15x30	1043.00	2485.00	0.9	-0.9	100	0	100	0	0.1	-0.0	0.0	-0.2	80	80	25	150
P17	15x30	1300.00	2485.00	0.9	-0.9	100	0	100	0	0.1	-0.0	0.1	0.0	80	80	25	150
P18	15x30	1557.00	2485.00	0.9	-0.9	100	0	100	0	0.1	-0.0	0.0	-0.2	80	80	25	150
P19	15x30	1814.00	2485.00	0.9	-0.9	100	0	100	0	0.1	-0.0	0.0	-0.2	80	80	25	150
P20	15x30	2071.00	2485.00	0.9	-0.9	100	0	100	0	0.1	-0.0	0.0	-0.2	80	80	25	150
P21	15x30	2328.00	2485.00	0.9	-0.9	100	0	100	0	0.1	-0.0	0.0	-0.2	80	80	25	150
P22	15x30	2592.50	2485.00	3.3	-3.3	0	0	0	0	0.0	0.0	0.1	0.0	80	80	25	150
P23	15x30	7.50	2213.00	2.9	-2.9	100	0	100	0	0.1	-0.0	0.1	0.0	80	80	25	150
P24	15x30	292.50	2213.00	2.9	-2.9	100	0	100	0	0.1	-0.0	0.1	0.0	80	80	25	150
P25	15x30	549.50	2213.00	2.9	-2.9	100	0	100	0	0.1	-0.0	0.1	0.0	80	80	25	150
P26	15x30	806.50	2213.00	2.8	-2.8	100	0	100	0	0.1	-0.0	0.1	0.0	80	80	25	150
P27	15x30	1063.50	2213.00	2.8	-2.8	100	0	100	0	0.1	-0.0	0.1	0.0	80	80	25	150
P28	15x30	1320.50	2213.00	2.8	-2.8	100	0	100	0	0.1	-0.0	0.1	0.0	80	80	25	150
P29	15x30	1577.50	2213.00	2.8	-2.8	100	0	100	0	0.1	-0.0	0.1	0.0	80	80	25	150
P30	15x30	1834.50	2213.00	2.8	-2.8	100	0	100	0	0.1	-0.0	0.1	0.0	80	80	25	150
P31	15x30	2091.50	2213.00	2.8	-2.8	100	0	100	0	0.1	-0.0	0.1	0.0	80	80	25	150
P32	15x30	2348.50	2213.00	2.8	-2.8	100	0	100	0	0.1	-0.0	0.1	0.0	80	80	25	150
P33	15x30	2605.50	2213.00	2.8	-2.8	100	0	100	0	0.1	-0.0	0.1	0.0	80	80	25	150
P34	15x30	2862.50	2213.00	2.8	-2.8	100	0	100	0	0.1	-0.0	0.1	0.0	80	80	25	150
P35	15x30	7.50	1956.00	2.8	-2.8	100	0	100	0	0.1	-0.0	0.1	0.0	80	80	25	150
P36	15x30	272.00	1956.00	2.8	-2.8	100	0	100	0	0.1	-0.0	0.1	0.0	80	80	25	150
P37	15x30	529.00	1956.00	2.8	-2.8	100	0	100	0	0.1	-0.0	0.1	0.0	80	80	25	150
P38	15x30	786.00	1956.00	2.8	-2.8	100	0	100	0	0.1	-0.0	0.1	0.0	80	80	25	150
P39	15x30	1043.00	1956.00	2.8	-2.8	100	0	100	0	0.1	-0.0	0.1	0.0	80	80	25	150
P40	15x30	1300.00	1956.00	2.8	-2.8	100	0	100	0	0.1	-0.0	0.1	0.0	80	80	25	150
P41	15x30	1557.00	1956.00	2.3	-2.3	100	0	100	0	0.1	-0.0	0.0	-0.2	80	80	25	150
P42	15x30	1814.00	1956.00	2.3	-2.3	100	0	100	0	0.1	-0.0	0.0	-0.2	80	80	25	150
P43	15x30	2071.00	1956.00	2.3	-2.3	100	0	100	0	0.1	-0.0	0.0	-0.2	80	80	25	150
P44	15x30	2328.00	1956.00	2.3	-2.3	100	0	100	0	0.1	-0.0	0.0	-0.2	80	80	25	150
P45	15x30	2585.00	1956.00	2.3	-2.3	100	0	100	0	0.1	-0.0	0.0	-0.2	80	80	25	150

Os esforços indicados nesta tabela são os valores máximos obtidos pela envoltória de todas as combinações definidas para as fundações. Para análises complementares, devem-se consultar o relatório de esforços na fundação, que apresenta os valores calculados para cada combinação.



Localização no eixo X	
Coordenadas (cm)	Nome
7.50	P1, P2, P3, P4, P5, P6, P7, P8, P9, P10, P11
272.00	P12, P13
529.00	P14, P15
786.00	P16, P17
1043.00	P18, P19
1300.00	P20, P21
1557.00	P22, P23
1814.00	P24, P25
2071.00	P26, P27
2328.00	P28, P29
2592.50	P30, P31

Localização no eixo Y	
Coordenadas (cm)	Nome
2785.00	P1, P2, P3, P4, P5, P6, P7, P8, P9, P10, P11
2485.00	P12, P13, P14, P15, P16, P17, P18, P19, P20, P21, P22
2213.00	P23, P24
1956.00	P25, P26
1699.00	P27, P28
1442.00	P29, P30
1185.00	P31, P32
928.00	P33, P34
671.00	P35, P36
414.00	P37, P38
157.00	P39, P40
15.00	P41, P42

Planta de locação escala 1:50

Revisões da prancha			
Nº	X	Aut	Data
<b>ESTRUTURAL</b>			
<b>CONTENSÃO</b>			
PROJETO: <b>GeozamaMG</b>		RESPONSÁVEL TÉCNICO: <b>Pedro Henrique Ferreira Reis</b>	
<b>LOCAÇÃO</b>			
PROJETO: <b>Térreo</b>	UNIDADE: <b>EST</b>	CONTEÚDO: <b>EST</b>	
PROPRIETÁRIO: <b>PREFEITURA DE FREI LAGONEIRO</b>		FOLHA: <b>01/12</b>	
DESENHO: <b>RT</b>		DATA: <b>06/2023</b>	



MEMÓRIA DE CÁLCULO  
- (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONTENSÃO	Nº SICONV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA DE FREI LAGONEGRO	Nº OPERAÇÃO 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA DE FREI LAGONEGRO
--	----------------	------------------	--	------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
<b>MURO DE CONTENSÃO PARA FECHAMENTO DO TERRENO DO MUNICÍPIO</b>				
1.	MURO DE CONTENSÃO		-	
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	
1.1.1.	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	un	1,00	(3*1,50)
1.2.	INFRAESTRUTURA		-	
1.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	32,26	((0,80*0,80*1,20)*42)
1.2.2.	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 8MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	194,94	(194,94) Folha EST-07-FUN
1.2.3.	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	m3	6,72	(6,72) Folha EST-07-FUN
1.2.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA,	M2	16,80	(33,60/2) Folha EST-07-FUN
1.3.	SUPERESTRUTURA		-	
1.3.1.	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	477,45	(477,45) Folha EST-08-PIL
1.3.2.	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	476,01	(209,70+99,27+96,57+70,47) Folhas EST-08-PIL, EST-09-VIG, EST-10-VIG, EST-11-VIG.
1.3.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	75,60	(151,20/2) Folha EST-08-PIL
1.3.4.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	122,54	((91,35+88,88+64,84)/2) Folhas EST-09-VIG, EST-10-VIG, EST-11-VIG.
1.3.5.	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	m3	22,26	(7,56+5,48+5,33+3,89) Folhas EST-08-PIL, EST-09-VIG, EST-10-VIG, EST-11-VIG.
1.3.6.	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	m2	151,08	(30*(0,85*2,30))+(6*(0,85*2,70))+(36*(0,90*2,30))+(4*(0,90*1,15))
1.3.7.	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	60,00	(30*2)
1.4.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-	
1.4.1.	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	H	120,00	6 horas semanais

FREI LAGONEGRO/MG

Local

sexta-feira, 30 de junho de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: PEDRO HENRIQUE FERREIRA REIS

CREA/CAU: 187194/D

ART/RRT:

Responsável Técnico

Nome: PEDRO HENRIQUE FERREIRA REIS

CREA/CAU: 187194/D

ART/RRT:



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº SICONV</b> 0	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA DE FREI LAGONEGRO	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> CONTENSÃO
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> BELO HORIZONTE	<b>DATA BASE</b> 05-23 (DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> MURO DE CONTENSÃO PARA FECHAMENTO DO TERRENO DO	<b>MUNICÍPIO / UF</b> FREI LAGONEGRO/MG
			<b>BDI 1</b> 28,82%
			<b>BDI 2</b> 0,00%
			<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>MURO DE CONTENSÃO PARA FECHAMENTO DO TERRENO DO MUNICÍPIO</b>									<b>163.694,88</b>	
<b>1.</b>			<b>MURO DE CONTENSÃO</b>					-	<b>163.694,88</b>	
<b>1.1.</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					-	<b>1.791,01</b>	
1.1.1.	SETOP	ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	un	1,00	1.390,32	BDI 1	1.791,01	1.791,01	RA
<b>1.2.</b>			<b>INFRAESTRUTURA</b>					-	<b>17.653,23</b>	
1.2.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	32,26	70,29	BDI 1	90,55	2.921,14	RA
1.2.2.	SETOP	ED-29550	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 8MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	194,94	13,89	BDI 1	17,89	3.487,48	RA
1.2.3.	SETOP	ED-49787	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	m3	6,72	675,31	BDI 1	869,93	5.845,93	RA
1.2.4.	SINAPI	96532	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	16,80	249,46	BDI 1	321,35	5.398,68	RA
<b>1.3.</b>			<b>SUPERESTRUTURA</b>					-	<b>129.537,44</b>	
1.3.1.	SETOP	ED-29551	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	477,45	13,33	BDI 1	17,17	8.197,82	RA
1.3.2.	SETOP	ED-29548	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	476,01	14,43	BDI 1	18,59	8.849,03	RA
1.3.3.	SINAPI	92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	75,60	250,79	BDI 1	323,07	24.424,09	RA
1.3.4.	SINAPI	92447	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	122,54	250,98	BDI 1	323,31	39.618,41	RA
1.3.5.	SETOP	ED-49787	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	m3	22,26	675,31	BDI 1	869,93	19.364,64	RA
1.3.6.	SETOP	ED-48216	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	m2	151,08	138,40	BDI 1	178,29	26.936,05	RA
1.3.7.	SINAPI	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	60,00	27,78	BDI 1	35,79	2.147,40	RA
<b>1.4.</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					-	<b>14.713,20</b>	
1.4.1.	SINAPI-I	2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	H	120,00	95,18	BDI 1	122,61	14.713,20	RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº SICONV</b> 0	<b>PROponente / Tomador</b> PREFEITURA DE FREI LAGONEGRO	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> CONTENSÃO			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> BELO HORIZONTE	<b>DATA BASE</b> 05-23 (DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> MURO DE CONTENSÃO PARA FECHAMENTO DO TERRENO DO	<b>MUNICÍPIO / UF</b> FREI LAGONEGRO/MG	<b>BDI 1</b> 28,82%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>MURO DE CONTENSÃO PARA FECHAMENTO DO TERRENO DO MUNICÍPIO</b>									<b>163.694,88</b>

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

**Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.**  
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

FREI LAGONEGRO/MG  
**Local**  
  
sexta-feira, 30 de junho de 2023  
**Data**

Responsável Técnico  
**Nome:** PEDRO HENRIQUE FERREIRA REIS  
**CREA/CAU:** 187194/D  
**ART/RRT:** 0

RECURSO  
←